



Assembleia Municipal de Óbidos

1

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Casa da Música, em Óbidos, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos tendo estado presentes o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e os membros eleitos: Fernando Jorge Sousa e Silva, Pedro Miguel Maldonado de Freitas, Ilda Maria Nuno da Cruz Figueiredo, Anabela Blanc Capinha Corado, Ivone Maria da Silva Cristino, António Américo Frade Mendes, Luís Manuel Ferreira Cunha, Joana dos Santos Silva Machado, Hugo Leitão Henriques, Vanda da Silva Monteiro Ribeiro, Ricardo José da Mata Antunes, Ricardo José Querido Faria, Pedro João Paulo dos Santos Filipe, José Manuel Lopes Marques, Susana Isabel da Cruz Jacinto e Costa, Sílvia Maurício Correia, Vanda Filipa da Conceição Sousa, Lénia Capinha Lameiro, Albino Agostinho de Sousa, Hélder José Mineiro Mesquita, Natália Maria Saramago Leandro, Heitor Carvalho da Conceição, José Pedro Rolim Horta, Ricardo Miguel Pereira Duque, Sandrina Isabel Marques Patriarca, João Paulo Herculano Rodrigues, Dionísia Maria Leandro Teotónio D. Félix, Frederico de Deus Lopes. -----

Estiveram ainda presentes: O Presidente da Câmara Municipal Filipe Daniel, os Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa, Vítor Rodrigues, José Pereira, Ana Margarida Reis e Telmo Félix. -----

Faltaram os Membros: Luís Miguel Gonçalves Oliveira, substituído por Ilda Maria Nuno da Cruz Figueiredo, Fernando Jorge Duarte Ângelo, substituído por António Américo Frade Mendes, José Carlos Ribeiro Capinha, substituído por Susana Isabel da Cruz Jacinto e Costa. -----

ORDEM DO DIA

---O Senhor Presidente da Assembleia municipal iniciou a sessão cumprimentando todos os presentes passando, de seguida, a palavra à Segunda-Secretária para ser feita a chamada apurando os deputados presentes e substituídos da sessão. -----

PONTO 1 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

---Sr. Carlos Sá, habitante do Bairro da Senhora da Luz toma a palavra e afirma estar presente devido ao problema dos transeuntes que utilizam a estrada que liga o Bairro da Senhora da Luz ao Parque Tecnológico. Diz que a estrada é estreita, as valas muitas vezes não são limpas e existe o risco de atropelamento. Sugere o alargamento da estrada, a construção de passeios ou a construção de lombas. -----

Diz-se também desagradado com a medida de atribuir 500€ a alunos que ingressam no ensino superior, usando o valor dos impostos “em quem não precisa”. Assume que a intenção da medida possa ser boa, mas existe a mencionada contrapartida pois esse bónus deveria ser apenas atribuído às famílias mais carenciadas. -----

--- Sr.ª Carmen Zimmermann, residente no Casal da Toiça intervém dizendo que em dezembro foi à assembleia da Junta de Freguesia, onde falou da vespa asiática. Afirma que todos os anos a situação piora e que combinou com o Sr. Nuno Machado da



Assembleia Municipal de Óbidos

2

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Proteção Civil fazer um *abaixo-assinado* e entregá-lo, sendo que por cada assinatura cada pessoa recebe atrativos para as vespas. Apresenta a lista dos nomes que já foi enviada à Proteção Civil, que respondeu que não pode ser feito daquela maneira, mas que têm de ir à Junta de Freguesia apresentar a lista e levantar os atrativos das vespas, o que é uma dificuldade pois há pessoas que trabalham até mais tarde e não conseguem ir lá durante o horário de funcionamento, e tem que ser a própria pessoa a levantar. Acrescenta que quase ninguém foi informado que a Junta de Freguesia tem estes atrativos para a vespa asiática e a Proteção Civil mandava as pessoas ir à Junta e, quando chegavam, a Junta mandava as pessoas ir à Proteção Civil. Questiona de que maneira é que as pessoas que trabalham até tarde podem levantar o atrativo para as vespas asiáticas. -----

Refere ainda o trânsito do Parque Tecnológico na sua rua (Rua da Figueira) e afirma que seria bom colocar lombas porque as pessoas aceleram bastante naquele local. -----

---Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que começa por cumprimentar todos os presentes. Agradece ao Sr. Carlos Sá pela questão que coloca, dizendo que já constatou várias vezes na rua a situação por si relatada. Afirma que o plano existente para o melhoramento da rede viária está neste momento em processo com trabalhos preparatórios na freguesia de Olho Marinho, algo que já teve a oportunidade de constatar, depois de já terem trabalhado na freguesia do Vau e de A-dos-Negros e de seguida irão para a freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, onde a Rua da Fonte será uma das beneficiadas. Acrescenta que o procedimento cujo valor é de 1.5 milhões de euros atrasou um pouco porque teve de ir duas vezes ao tribunal de contas. O Executivo reconhece que aquilo que fez durante o presente mandato e o que ainda poderá fazer é ligeiramente diferente daquilo que eram as suas aspirações, algo que justifica com a necessidade de aproveitar os quadros comunitários do 2020, PRR e do Portugal 2030. Ambiciona ainda uma maior proximidade com as Juntas de Freguesia onde os passeios e a segurança das pessoas são considerados. -----

Em resposta aos 500 euros mencionados pelo Sr. Carlos Sá, afirma que estes são um prémio para todos e não só para os alunos carenciados pois já existe um programa de apoio ao ingresso no ensino superior com bolsas de estudo para os mais carenciados e defende que independentemente da situação financeira os jovens e os pais devem ser premiados. -----

Relativamente à intervenção da Sra. Carmen diz que a vespa asiática é um problema que considera importante de resolver. A medida dos atrativos é insuficiente para aquilo que tem sido o desenvolvimento da vespa e relata que há pouco tempo encontraram no muro de uma obra um ninho enorme que estava a produzir rainhas há bastantes anos. Afirma que já deu nota no Conselho Intermunicipal do Oeste que estão a desenvolver, juntamente com uma empresa do Parque Tecnológico (tentaram uma parceria com o IPL mas os valores eram elevados), um microchip que possa, através de atrativos alimentícios, ser colocado em vespas asiáticas para que estas indiquem onde estão os ninhos e proceder à destruição dos mesmos. Informa que vários apicultores irão facultar



Assembleia Municipal de Óbidos

3

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

vespas asiáticas para fazerem testes com os microchips já instalados. -----
Em resposta aos carros na Rua da Figueira diz que acompanha a situação e reconhece que existe um grande fluxo que vem das Caldas da Rainha para o Parque Tecnológico. Acrescenta que muitas das vezes a questão do perigo está ligada aos camiões que são deixados na estrada e impossibilitam a faixa de passagem. Pede que tenham em atenção esse assunto e não ocupem a faixa. -----

---A Sr^a Carmen Zimmermann questiona quando irão começar a estratégia do microchip para combater a vespa asiática. Afirmo que são apicultores registados e ninguém informou sobre os testes. Informa que no ano passado, no seu terreno, conseguiram capturar 40 rainhas, ou seja, extinguir 40 ninhos. Sugere que o melhor é começar já a fazer a prevenção para evitar uma maior proliferação do inseto. Afirmo que existe uma grande dificuldade em encontrar os ninhos e é necessário tomar medidas para sensibilizar as pessoas. Diz que as Juntas de Freguesia não dão a armadilha, dão apenas o atrativo. -----

---O sr. Presidente da Câmara responde que a estratégia já começou através de testes. Diz que o projeto só irá ser posto em prática quando tiverem a certeza que irá funcionar corretamente e nessa altura falarão com todos os interessados. Responde que não é através de saquetas e atrativos que a população das vespas irá diminuir. Diz que existem atrativos que são monitorizados. Diz ter conhecimento que a Proteção Civil, quando é acionada, tem respondido no próprio dia juntamente com os bombeiros que têm equipamentos específicos para poderem resolver o assunto. A Câmara comprou um marcador com inseticida para fazer controle em zonas inacessíveis e a grandes alturas. Responde que a distribuição de armadilhas é algo que já está a ser feito e estão também a olhar a uma perspetiva mais estruturante e à destruição de ninhos de grande dimensão que estão a proliferar em zonas menos acessíveis. afirma que há 2 anos pediram para reforçar o número de armadilhas para baixar o nível da população de vespas asiáticas. -

PONTO 2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---Aprovação de Atas: -----

---Foi presente a Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2024. -----

---Foi aprovada por unanimidade. -----

---**Aprovada em minuta por unanimidade.** -----

---Foi presente a Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 9 de dezembro de 2024. -----

---Foi aprovada por unanimidade. -----

---**Aprovada em minuta por unanimidade.** -----

---A Sr.^a Deputada Ilda Cruz intervém “Boa noite a todos e a todas, cumprimento o Sr. Presidente, Sr. engenheiro Filipe Daniel, o Sr. Presidente da Assembleia, Dr. Fernando Jorge, os senhores Vereadores do executivo Margarida Reis, José Pereira, Telmo Félix, os Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Victor Rodrigues e os restantes Deputados e o público presente. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

4

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

A poucos dias de ter terminado o Festival Latitudes – Literatura e Viajantes, gostaria de expressar os meus sinceros parabéns na pessoa do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Dr.ª Margarida Reis, e às equipas da cultura, empresa municipal e igualmente a todos os oradores, escritores e contadores de histórias que proporcionaram a centenas de visitantes a oportunidade de viajar no tempo e na história, e ouvirem testemunhos inspiradores e novos olhares sobre a nossa identidade e sobre a escrita de viagens. ---- Um festival que apaixona os amantes de viagens e sobretudo aqueles que desejam conhecer o mundo quer através dum livro quer através de histórias, daqueles que tão bem conhecem o lugar onde nasceram. -----

Este ano de 2025 o programa continuou da forma como Eça de Queirós se inspirou, com a atividade “Viagens na Minha Terra”, que uma vez mais, deu a conhecer muitas e diversas tradições culturais e gastronómicas, desconhecidas, num roteiro pelas freguesias e que mostra bem o que de melhor temos e fazemos. -----

Aproximar os alunos, da leitura e dos livros, através da sua interação com os escritores e contadores de histórias, na ida às escolas. -----

Inovador foi levar igualmente às freguesias sessões com escritores, e colocar a comunidade local mais próxima das histórias de viagens. -----

Outros pontos altos pautaram esta edição, ou não fosse a vila de Óbidos sempre escolhida para os melhores e maiores acontecimentos ao longo da sua história: -----

A presença de Isabel Werneck, secretária executiva do projeto Rio de Janeiro, capital Mundial do Livro 2025, onde apresentou os contornos da candidatura à capital mundial da Unesco. -----

Destaque para a apresentação oficial, do Clube Literário Visit Portugal, um projeto do Turismo de Portugal, que pretende colocar Óbidos e todo o país no mapa dos destinos literários. -----

De salientar igualmente o projeto do Turismo Centro de Portugal “Redes das Cidades Criativas Unesco do Centro de Portugal” que juntou seis cidades criativas, Caldas da Rainha, Castelo Branco, Covilhã, Idanha-a-Nova, Leiria e Óbidos, numa estratégia de turismo criativo estruturado, que aposta na criatividade como denominador comum, permitido ganhar escala e competitividade global fortalecendo a ligação entre territórios. No Museu Abílio Matos Silva, até 16 de março, está uma exposição, onde poderá conhecer a génese da rede. Realço o contributo de Óbidos na apresentação da “Rota da Literatura em Viagem” certamente é mais um marco na história desta vila e no mapeamento do seu território. -----

Ontem, aconteceu um momento único, no Convento S. Miguel nas Gaeiras, a inauguração da mostra “Retratos Contados” de Ruy de Carvalho, patente até 28 de março, e inserido no programa do Festival Latitudes, que aconselho vivamente. Foi um privilégio ter ao vivo Ruy de Carvalho, um dos maiores vultos de todos os tempos, na área da representação teatral. Na sua doçura de 98 anos de vida e 83 de representação, apresentou a audiência com uma lição de vida, diz que não pensa na morte e que a vida é para ser vivida intensamente, entre outras histórias com muito humor, uma lucidez nata e acima de tudo muito feliz por estar em Óbidos. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

5

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Sim, aconteceu em Óbidos porque temos o privilégio de viver num território, que sabe fazer, sabe acolher e onde tudo de melhor acontece! **Muito obrigado** -----

---O Sr. Deputado José Marques tem a palavra, cumprimenta todos os presentes. Em relação ao decreto-lei 117 de 2024 de 30 de dezembro relativo à lei dos solos questiona que impacto poderá ter a nível do Município. Menciona as obras na Linha do Oeste e questiona qual o ponto de situação e se está previsto criar-se algum transporte da estação para a vila para os habitantes e visitantes. Menciona as marcas e sinalização horizontal e questiona se tem sido dada prioridade a pontos mais críticos. Por fim, refere ainda a sinalética que assinala Óbidos à saída do concelho dizendo que esta está em muito mau estado. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Pedro Freitas, cumprimenta todos os presentes. Solicita informações ao Presidente da Câmara acerca do novo quartel da GNR e em que ponto se encontra o processo. Pede esclarecimentos relativamente à intervenção feita pelo munícipe Luís Silva na sessão da Assembleia Municipal de 9 de dezembro em nome dos proprietários de imóveis situados no conjunto urbano da vila acerca da isenção do IMI. Questiona se já foi dada a resposta aos pedidos formulados na última Assembleia Municipal pelos deputados José Rui Raposo e Fernando Ângelo acerca da vida útil, estado de conservação e medidas que estão a ser tomadas para compensar o aumento exponencial das novas construções ao nível dos equipamentos de tratamento de águas residuais do concelho. Questiona qual o ponto de situação em relação à revisão do Plano Diretor Municipal. Põe à consideração do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Presidente da Mesa que seja agendado um debate acerca das mudanças significativas introduzidas pelo decreto-lei relativo à Lei dos Solos. -----

---Intervenção da Sr.ª Deputada Sílvia Correia, cumprimenta todos os presentes. Questiona também qual o ponto de situação relativamente ao quartel da GNR e das estruturas de tratamento de águas residuais. -----

---Tem a palavra a Sr.ª Deputada Anabela Blanc, cumprimenta todos os presentes. Refere a falta de obras em A-dos-Negros e aquilo que podia ter sido feito e não foi, como é o caso da requalificação do centro histórico, que a rua passasse a ser calçada e a proibição de certas construções no centro para evitar a descaracterização da aldeia. Diz ter questionado várias vezes o Presidente na altura, Telmo Faria, sobre o projeto, ao que este respondeu que iria ser feito até um dia dizer que não era uma prioridade no Município. Acrescenta que muitas vezes as lanternas que lá foram colocadas estão tortas e com os vidros partidos. -----

Refere ainda o grande investimento e a grande obra no imóvel que a Câmara comprou e onde foi colocado o centro de saúde, no entanto no ano passado deixaram de ter centro de saúde porque deixaram de existir lá médicos do SNS e passaram a existir só médicos por conta do Plano de Saúde que o Município adquiriu. Diz não se conformar com a situação pois o edifício foi feito por arquitetos de renome e neste momento está a ser usado por médicos do privado. -----

Menciona o Espaço Ó, edifício que a Câmara comprou e onde instalou um centro de



Assembleia Municipal de Óbidos

6

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

interpretação e disse promover a disseminação do conhecimento nas temáticas da água, pão e vinho, compreendendo documentação histórica, objetos e fotografias e desejando repor a antiga tradição da produção do linho, no entanto apesar dessa intenção, nunca nada foi feito. -----

Fala do complexo logístico do qual a Junta de Freguesia necessita muito, mas esse ainda não foi feito. Mais tarde foi publicitado um parque multiusos, obra essa que ainda não foi começada. -----

Solicita ao Sr. Presidente que tome alguma iniciativa. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Albino Sousa, cumprimenta todos os presentes. Recorda que no último aniversário da Freguesia de A-dos-Negros foi prometido que o pavilhão multiusos e a Rua da Calçada seriam concretizados ainda dentro da presente legislatura, algo que nunca aconteceu. Questiona se o novo projeto da Rua da Calçada é idêntico ao projeto inicial. Acrescenta que a rua está em mau estado e tem havido muitos buracos que a Junta tem tapado com terra, mas com a chuva a situação só piora. Afirmar ter ficado satisfeito com o fato de a Junta finalmente ter tapado os buracos com alcatrão e não com terra, mas ficou com dúvidas se o projeto ia avançar. Questiona se o parque de autocaravanas ainda é um projeto em cima da mesa. -----

---Intervenção da Sr.ª Deputada Vanda Ribeiro, cumprimenta todos os presentes. Afirmar ter feito uma visita à plataforma Portal Base onde se deparou com um ajuste direto no valor 250 mil euros para a criação de uma obra artística que representa a família Gama, valor este que é superior ao do plano de saúde (205 mil euros). Diz compreender que as aquisições refletem a vontade do Executivo ou do Presidente da Câmara, mas questiona se serão essenciais para o município no momento atual e se a população encontrará um valor imediato na iniciativa, bem como se não existirá algo onde seja mais urgente aplicar o dinheiro. Solicita uma justificação para a aquisição da obra de arte e questiona como é que ela contribuirá para o bem-estar e desenvolvimento da comunidade, o porquê da escolha da entidade em questão e porque é que não foi feito um concurso de ideias como prevê o artigo 219 j) do CCP. Após ter ido a um treino diz ter ficado satisfeita com o número crescente de pais a praticar desporto após terem deixado os seus filhos/as na piscina ou no futebol, algo que reflete o bom trabalho da equipa de apoio do desporto. Questiona qual o prazo previsto para a execução da obra no campo sintético para que os pais não percam o bom hábito de praticar desporto. Por fim, expressa a sua imensa gratidão à Dra. Cecília Lourenço pelo profissionalismo, empenho e bom trabalho desempenhado ao serviço do Município de Óbidos. -----

---Intervenção do Sr. Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Negros, Heitor Conceição, cumprimenta todos os presentes. Diz-se triste com o fato de as pessoas que dizem gostar muito de A-dos-Negros não se apresentarem nos locais devidos para discutir situações semelhantes às mencionadas anteriormente pela Sr.ª Deputada Anabela Blanc e pelo Sr. Deputado Albino Sousa. Afirmar que o possível projeto, se existiu, teve início no presente mandato. Falou-se num espaço para o centro de interpretação e de um pavilhão multiusos, que está feito, mas teve de ser alterado pois



Assembleia Municipal de Óbidos

7

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

havia uma creche na freguesia que precisava de um campo de futebol. Parabeniza e agradece em nome da população de A-dos-Negros pela iluminação da ponte do viaduto e pela recente colocação dos rails. -----

---Tem a palavra a Sr.^a Deputada Anabela Blanc, que responde ao Sr. Presidente de Junta de A-dos-Negros dizendo que o local próprio para falar sobre os problemas é na Assembleia Municipal, nas reuniões da Junta de Freguesia e nas reuniões de Câmara. Refere a criação de uma creche com capacidade para 29 crianças que foi anunciada em julho de 2024 e que para tal será requalificada antiga escola primária, numa intervenção de 492 mil euros. -----

---Intervenção da Sr.^a Deputada Susana Costa, cumprimenta todos os presentes. Enaltece o Município de Óbidos e a Empresa Municipal Óbidos Criativa pelo bom gosto e criatividade na decoração dos eventos, bem como pela extensão desta para fora da muralha e a maneira como os eventos têm sido promovidos. -----

---Intervenção do Sr. Presidente da Câmara, começa por agradecer a intervenção da Sr.^a Deputada Ilda Cruz e reconhece o potencial de expansão do evento. Agradece e elogia a participação das Juntas de Freguesia no Festival Latitudes e dos autores que se deslocaram até ao evento. -----

Em resposta ao Sr. Deputado José Marques diz que a Lei dos Solos coloca na responsabilidade da autarquia aquilo que é a terminação e permite também criar um conjunto de condições na oferta habitacional. -----

Relativamente à linha do Oeste diz ter enviado um email no sentido de um pedido de prorrogação de licenciamento de através do Engenheiro André, devido à questão do ruído. Em relação à forma como as pessoas se podem deslocar desde a estação de caminho de ferro até à vila afirma que têm uma ideia, mas que ainda não é um projeto. Pretendem criar um funicular que permita ir desde da estação de caminho de ferro até Óbidos. Estão também a trabalhar no transporte a pedido que será feito através da comunidade intermunicipal (Óbidos e Torres Vedras numa primeira instância). -----

Em relação às pavimentações, diz que tem havido uma grande dificuldade em avançar com os procedimentos devido às condições de humidade e precipitação. Já estão a ser feitas limpezas para posteriormente serem colocadas as marcações horizontais na Estrada Nacional 8, no entanto ainda não houve condições para as realizar. Na zona do Bom Sucesso e da Praia D'El Rei as guias laterais já estão marcadas e irão verificar a questão das passadeiras junto a escolas ou zonas de maior dificuldade. Relativamente à questão da sinalética têm um procedimento para 5 totens verticais, sendo que 3 representam o castelo com retroiluminação para delimitarem a entrada do concelho. ----

Em resposta à intervenção do deputado Pedro Freitas diz que o quartel da GNR teve cinco propostas, uma de 1 euro e quatro que ultrapassaram o valor em cerca de 20% e por isso foi feita uma nova reavaliação e será lançado um novo concurso. -----

Relativamente à isenção do IMI na vila afirma que tiveram, a 29 de janeiro, uma reunião com proprietários e comerciantes que têm propriedades dentro da vila, onde surgiu um conjunto de ideias através da auscultação dos próprios. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

8

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Em relação ao tratamento de águas residuais responde que enviou essa informação para os Serviços, mas irá reforçá-la novamente. -----

Responde à Sr.^a Deputada Anabela Blanc dizendo que esta, ao afirmar que foi anunciado em julho de 2024 o parque multiusos e que este ainda não foi feito, demonstrando assim desinteresse, leva a entender, por parte desta, uma falta de conhecimento sobre os tempos dos projetos. -----

Dá nota que a sustentabilidade é algo importante para si, referindo a iluminação pública do concelho que é quase 100% *leds*. -----

Relativamente à Rua da Calçada diz que as pessoas que lá estiveram foram fazer levantamentos para que se consiga baldear e colocar o projeto em ação. Reconhece, no entanto, que este está a demorar mais tempo do que o previsto. -----

Acrescenta ainda que o parque das autocaravanas ainda é uma intenção, mas é preciso arranjar um terreno. Estão em negociações com o Turismo de Portugal. -----

Relativamente à questão do desporto mencionada pela Deputada Vanda Ribeiro afirma considerar uma questão muito importante para promover a boa saúde no concelho. Menciona o evento em que os seniores tiveram uma aula de dança e agradece a forma de estar com a geração mais velha. -----

Relativamente a homenagem à família Gama diz que não foi feito um concurso de ideias porque apenas seria mais um no meio de tantos, algo que atrasaria o projeto. -----

Agradece ao Presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Negros e afirma já ter respondido à sua intervenção aquando da resposta à Deputada Vanda Ribeiro. -----

Em resposta à Deputada Susana Costa diz ter orgulho nos jovens que têm trabalhado para desenvolver a agenda criativa do concelho. -----

---Tem a palavra o Sr. Vereador Telmo Félix, responde ao tema da revisão do PDM. Afirma que fizeram a 20 de setembro de 2024 a reunião da Comissão Consultiva onde foram apresentados os pareceres das várias entidades e neste momento estão numa fase em que estão a haver reuniões parcelares a fim de acertar as questões legais e condicionalismos. Relativamente à Lei dos Solos diz que aquilo que afeta o PDM de Óbidos tem a ver com as áreas urbanizáveis, pois a lei veio suspender o licenciamento nas áreas urbanizáveis do concelho, uma vez que o PDM ainda não está revisto. Para que a Câmara consiga levantar essa suspensão são necessários os mapas com todas as áreas urbanizáveis que, entretanto, passaram a ser urbanas irem a reunião de Câmara. Aplicaram o critério que está na legislação e foram cortando algumas franjas de urbanizáveis que não estavam nas condições necessárias (16/17 hectares). A Câmara tem de fazer uma declaração à CCDR a informar quais os urbanizáveis que pretende que se mantenham no licenciamento e depois de depositada na DGT poderá ser levantada a suspensão. -----

---Intervenção da Sr.^a Deputada Anabela Blanc, diz que os projetos foram apresentados pelo PDS. Diz ter ficado com a ideia que o pavilhão multiusos seria feito antes do final de 2025. Questiona em que fase está o processo concursal neste momento. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas agradece a explicação do Sr. Vereador



Assembleia Municipal de Óbidos

9

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Telmo Félix e diz ter noção que as áreas urbanizadas acabaram desde 2015 com a transposição de normativa europeia. Relativamente à Lei dos Solos diz-se preocupado pois esta vem interferir numa área muito sensível que é a do ordenamento do território.

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara que responde que neste momento existe um conjunto de prioridades que ainda não chegaram à intenção mencionada. O pavilhão multiusos está numa fase final de projeto e esperam lançar brevemente para concurso.

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Assembleia Municipal que faz um agradecimento muito especial à Dra. Cecília Lourenço, por toda a colaboração que prestou ao longo de muitas Assembleias Municipais, quer ao Plenário quer à própria mesa, colaboração essa que contribuiu para o bom funcionamento do Órgão deliberativo do Município. De seguida o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal apresentou os maiores votos de felicidade à Dr.ª Cecília Lourenço no exercício das suas novas funções e reforçou o seu muito obrigado pessoal por todo o apoio prestado. -----

PONTO 3 –APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DE ÓBIDOS -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício 2025, GAP,S,10,672, acompanhado da devida documentação. -----

“1.1. BREVE ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO DA CARTA EDUCATIVA No atual contexto, muitos municípios portugueses confrontam-se com novos desafios de gestão e administração local, decorrentes dos efeitos do envelhecimento demográfico, da quebra da taxa de natalidade, da desertificação de algumas zonas dos seus territórios e de fluxos migratórios (quer de entrada de população, muitas vezes estrangeira, quer de saída). O setor educativo não tem sido alheio a estas alterações, o que tem conduzido a uma diminuição do público escolar e, em alguns contextos, à sua diversificação sociocultural, assim como à dificuldade de captação e fixação de profissionais do setor educativo. Estes fenómenos têm impulsionado a transferência de instrumentos de planeamento e gestão do poder central para o local, sob a égide de que a gestão local, pela sua proximidade com os contextos de origem, se torna mais eficaz e eficiente. No âmbito da transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local democrático, os municípios têm vindo a assumir novas responsabilidades. No que concerne ao sistema de ensino, essa transferência de competências tem integrado desde o planeamento e gestão da rede de transportes escolares, o assegurar do pessoal não docente, a garantia de meios de ação social escolar e ainda de construção, reabilitação e manutenção do edificado escolar. Neste contexto, a **Carta Educativa** surge como um instrumento orientador de reconfiguração e de prossecução da qualidade da rede educativa e formativa no presente e no futuro e reforça o princípio da transferência de competências no que diz respeito ao setor educativo (Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro). Neste documento é proposto, para além de uma adequada rede de estabelecimentos escolares de educação pré-escolar, ensino básico e secundário às necessidades (demográficas) presentes e futuras que se perspetivam para o município, o reforço do domínio do investimento, equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares agora sobre a alçada do poder local e abrangendo todo o ensino básico e o ensino secundário (com exceção das escolas cuja oferta de educação e formação abranja, pela sua especificidade, uma área territorial supramunicipal). Para além desta dimensão de caráter estrutural, patente nesta visão de adequar a rede de estabelecimentos e garantir a sua qualidade às necessidades atuais e futuras, a **Carta Educativa** sugere a definição de uma política educativa local, com o foco na definição de uma estratégia municipal para a redução do abandono escolar precoce e para a promoção do sucesso educativo. Reforça, ainda, a necessidade de os Municípios promoverem ações na área das atividades complementares de ação educativa e do desenvolvimento do desporto escolar (pontos 3º e 4º do Artigo 7º do referido Decreto-Lei). -----

As diretrizes apresentadas no referido Decreto-Lei e que concretizam mais um passo no processo de



Assembleia Municipal de Óbidos

10

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

descentralização do sistema de ensino para o poder local, salvaguarda a autonomia pedagógica e curricular das unidades de ensino, particularmente no momento em que se confere às escolas autonomia na gestão parcial dos currículos escolares (tendo em conta as matrizes curriculares-base), bem como os direitos de participação dos docentes no processo educativo, conforme ao Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual, designadamente a autonomia técnica e científica. -----

RELEVÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERRITÓRIO O Conselho Municipal de Educação de Óbidos (CMEO) foi criado em Dezembro de 2003, cumprindo o estabelecido no Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro³, com o objetivo de analisar e aprovar a Carta Educativa, aprovar a constituição do Agrupamento de Escolas de Josefa de Óbidos e dar parecer relativamente à criação da Escola Superior de Conservação e Restauro. Posteriormente, com o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro⁴, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da Educação, o diploma regulamenta os Conselhos Municipais de Educação, alargando a sua área de intervenção. De acordo com o preâmbulo do referido Decreto-Lei, “*o novo quadro de competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais em matéria de educação concretiza um modelo de administração e gestão do sistema educativo que respeita a integridade do serviço público de educação, a equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais, bem como a tomada de decisões numa lógica de proximidade*”. Visando este propósito, o novo regime redefiniu as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, ancorado nos princípios e regras consagrados não só na *Lei de Bases do Sistema Educativo*, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro⁵, mas também no *Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário*, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril⁶. Recorrendo à legislação regulamentadora, o Conselho Municipal de Educação define-se como uma “*instância de coordenação e consulta, que tem por objetivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo*”. -----
Para a prossecução dos objetivos supra mencionados, compete ao Conselho Municipal de Educação de Óbidos deliberar, em especial, sobre as seguintes matérias: -----

- a) Coordenação do sistema educativo e articulação da política educativa com outras políticas sociais, em particular nas áreas da saúde, da ação social e da formação e emprego; -----
- b) Acompanhamento do processo de elaboração e de atualização da carta educativa, a qual deve resultar de estreita colaboração entre os órgãos municipais e os departamentos governamentais com competência na matéria, com vista a garantir o adequado ordenamento da rede educativa nacional e municipal, assegurando a salvaguarda das necessidades de oferta educativa do concelho; -----
- c) Emitir parecer obrigatório sobre a abertura e o encerramento de estabelecimentos de educação e ensino; -----
- d) Participação na negociação e execução dos contratos de autonomia; -----
- e) Apreciação dos projetos educativos a desenvolver no município; -----
- f) Adequação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios socioeducativos, à rede de transportes escolares e à alimentação; -----
- g) Medidas de desenvolvimento educativo, no âmbito do apoio a crianças e jovens com necessidades educativas especiais, da organização de atividades de enriquecimento curricular, da qualificação escolar e profissional dos jovens e da promoção de ofertas de formação ao longo da vida, do desenvolvimento do desporto escolar, bem como do apoio a iniciativas relevantes de carácter cultural, artístico, desportivo, de preservação do ambiente e de educação para a cidadania; -----
- h) Programas e ações de prevenção e segurança dos espaços escolares e seus acessos; -----



Assembleia Municipal de Óbidos

11

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

i) Intervenções de qualificação e requalificação de edifícios escolares. Adicionalmente, compete ao Conselho Municipal de Educação analisar o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino, refletir sobre os motivos das situações analisadas e propor as ações apropriadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema educativo. -----

De acordo com este diploma legal, o Conselho Municipal de Educação de Óbidos tem atualmente a seguinte constituição: -----

- ☐ Presidente da câmara municipal de Óbidos; -----
- ☐ Presidente da Assembleia Municipal; -----
- ☐ Vereador(a) com o pelouro da Educação; -----
- ☐ Um(a) Presidente de junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho; -----
- ☐ Delegado regional de educação de Lisboa e Vale do Tejo; -----
- ☐ Um(a) representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- ☐ Diretor(a) do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos; -----
- ☐ Um(a) representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos; -----
- ☐ Um(a) representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; -----
- ☐ Um(a) representante do pessoal docente do ensino básico público; -----
- ☐ Um(a) representante do pessoal docente do ensino secundário público; -----
- ☐ Representantes das Associações de Pais e Encarregados de educação; -----
- ☐ Um(a) representante das Associações de Estudantes; -----
- ☐ Um(a) representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação; -----
- ☐ Um(a) representante dos serviços públicos de saúde; -----
- ☐ Um(a) representante dos serviços da segurança social; -----
- ☐ Um(a) representante dos serviços de emprego e formação profissional; -----
- ☐ Um(a) representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto; -----
- ☐ Um(a) representante das forças de segurança. -----
- (...) -----

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO PARA A QUALIDADE E SUCESSO EDUCATIVOS *A Proposta de Intervenção para a Qualidade e Sucesso Educativos do concelho de Óbidos (PIQSE) integra a **Carta Educativa do Município de Óbidos 2024-2034** e constitui-se como um plano estratégico local de promoção do sucesso educativo. O PIQSE teve em linha de conta os diversos domínios que caracterizam o território concelhio, numa ótica de gestão municipal e de gestão da rede educativa. O êxito e a eficiência de um plano estratégico pressupõem a concertação das diferentes visões e entendimentos dos vários atores envolvidos e responsáveis pela sua execução. Este pressuposto torna-se ainda mais importante num plano de desenvolvimento estratégico para a Educação de um Município – área na qual escolas, professor@s, técnico@s e assistentes operacionais, psicólogo@s, pais e encarregad@s de Educação, associações, empresas, autarquia, entre outros, têm um papel a desempenhar. Como estratégia metodológica, o Município de Óbidos recorreu a uma metodologia de investigação aplicada, partindo de um referencial elaborado tendo em conta as fragilidades e potencialidades do território e, em função destas, na construção numa lógica participativa de um cenário exequível para tod@s. Com base na *Visão Estratégica do Município para o Setor Educativo Local* foram definidos seis eixos de ação e consensualizados, por eixo, os objetivos estratégicos a serem alcançados no decurso da vigência da Carta Educativa. A visão holística do setor educativo expressa na dinâmica do Executivo Municipal, concretiza-se nos seis eixos apresentados, que contemplam diferentes áreas de atuação e que permitirão, no espaço temporal de dez anos, que o setor educativo do Município de Óbidos seja uma referência no panorama educativo regional e nacional. Para além dos eixos convencionais – direcionados para a melhoria das infraestruturas educativas [Eixo 1]; -----*



Assembleia Municipal de Óbidos

12

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

para a promoção da qualidade e do sucesso educativo e formativo [Eixo 2]; -----
e para a dinamização do setor educativo profissional e da educação de adultos [Eixo 3] – o Município está empenhado na interligação entre o setor educativo e o setor da criatividade, inovação e tecnologia [Eixo 4]; ----
na saúde e no bem-estar da comunidade educativa [Eixo 5]; -----
bem como na valorização do património cultural local [Eixo 6]. -----

Atendendo ao caráter dinâmico e à existência de múltiplos indicadores que influenciam o setor educativo, a proposta inicial é pensada para o triénio 2024-2026. Posteriormente, caberá ao Município ou à(s) Entidade(s) Contratualizada(s) para o efeito, definir os momentos de revisão intermédia, de modo a reorganizar o plano de ação para os triénios seguintes. O presente capítulo integra, portanto, a *Visão Estratégica do Município para o Setor Educativo Local*, a descrição dos **6 Eixos Estratégicos** e respetivos objetivos a serem alcançados na vigência da Carta Educativa do Município de Óbidos, a que acresce a calendarização das ações que visam a concretização dos objetivos definidos e um plano de monitorização. -----

A VISÃO - Para o Município de Óbidos, desde há muito que a Educação constitui um dos pilares principais na sua política. Ao longo dos últimos anos tem promovido um modelo educativo que garante a emergência de uma pedagogia democrática, participativa, criativa e sistemática, com o foco no aluno e no desenvolvimento de competências que marcarão o seu percurso de continuidade e sucesso. A Educação em Óbidos assenta em dez diferentes áreas: -----

CRIATIVIDADE | com a implementação de projetos de cariz artístico e criativo, que estimulam as crianças, jovens e adultos a ver o mundo que os rodeia de uma forma mais crítica e criativa; -----

INOVAÇÃO | falar de inovação pressupõe não só a vertente mais tecnológica e criativa, mas também uma perspetiva metodológica de ensino - aprendizagem mais inovadora para que seja possível chegar a todos de diferentes formas, tendo em conta a diversidade cultural presente na nossa sociedade e deste modo contribuir para a promoção da qualidade do sucesso educativo; -----

TECNOLOGIA | a tecnologia é inevitavelmente uma necessidade do nosso cotidiano e na educação do futuro será um fator essencial para transformar a educação, na medida em que sustenta a nossa sociedade; -----

MODERNIZAÇÃO | tendo por base a necessidade urgente de promover a modernização dos equipamentos e infraestruturas dedicados à educação e formação do concelho; -----

SUSTENTABILIDADE | promover programas, iniciativas e ações de caráter sustentável, sensibilizando para a necessidade urgente de agir em prol do nosso planeta e de toda a humanidade, consciencializando todas as pessoas para esta problemática; -----

SAÚDE E BEM ESTAR | sensibilizar crianças e jovens para a importância de hábitos de vida mais saudáveis, para que deste modo se tornem adultos mais felizes e capazes de enfrentar os desafios que o nosso mundo em constante transformação nos proporciona; -----

INCLUSÃO | no mundo atual é necessário que todos os envolvidos na Educação possuam uma perspetiva mais global, na medida em que falar de educação inclusiva pressupõe falar de todos os indivíduos independentemente da sua identidade, origem ou habilidades; -----

CULTURA | para além da cultura em Óbidos ser também um dos pilares basilares da política do Concelho, a educação e cultura são duas áreas primordiais na formação dos cidadãos e por isso imprescindíveis no enriquecimento dos conhecimentos e aprendizagens de crianças e jovens; -----

PATRIMÓNIO | Óbidos é um concelho rico em património não só pelo seu castelo secular, mas também pela sua riqueza de tradições populares e histórica que estimula a curiosidade de crianças, jovens e adultos no aprofundamento do conhecimento do território. Conhecer o passado é fundamental para perspetivar o Futuro! -

COMUNIDADE | uma educação global pressupõe a participação ativa da comunidade nas vertentes sociais, culturais, artísticas, ambientais, possibilitando uma aprendizagem ao longo da vida. -----

EIXOS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS EIXO 1. Requalificar, potenciar e diversificar os espaços dedicados à Educação e Formação Justificação: *Pela concretização de um Município de referência regional e nacional no que refere à qualidade da rede de espaços disponíveis para a prática educativa e formativa*



Assembleia Municipal de Óbidos

13

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Melhorar e diversificar o parque escolar do Município de Óbidos Embora a maioria das unidades de ensino que integram o único Agrupamento de Escolas (AE) do concelho – AE Josefa de Óbidos – tenham sido intervencionadas nos anos 2000, 4 dos 10 Jardins de Infância (JI) apresentam algumas fragilidades que necessitam de ser ultrapassadas. Ao nível das estruturas físicas dedicadas ao ensino obrigatório, o Município pretende melhorar o atual sistema de manutenção permanente quer do edificado propriamente dito, quer dos espaços interiores e exteriores, bem como dos recursos necessários à atividade letiva, através da criação de um instrumento de acompanhamento regular e estruturado, de modo a rentabilizar os recursos camarários e escolares. Assente no princípio de proporcionar um parque escolar de qualidade para toda a população residente, e no que diz respeito às estruturas físicas dedicadas à educação e formação presentes no concelho, nomeadamente ao polo da Escola de Hotelaria e Turismo do Oeste, o Município pretende apoiar a requalificação do edificado desta oferta formativa, de crucial importância para a estratégia educativa local. **EIXO 2. Promover a Qualidade e o Sucesso Educativos e Formativos nas Unidades de Educação e Formação do Município** Justificação: *Pela aposta na formação integral enquanto fator do sucesso Educativo e Formativo. Pela interligação entre o desenvolvimento intelectual, físico, emocional e social.* Uma Educação de qualidade pressupõe o sucesso integral da Comunidade escolar. Para tal, o foco deve estar n@ Alun@, na compreensão e respeito pela sua singularidade e no desenvolvimento das suas capacidades. Toda a Comunidade deve estar alinhada e empenhada na concretização deste desígnio, nas suas diversas dimensões: -----

Reforçar e consolidar a comunidade educativa do Município Promover o aumento real do número de Alun@s em todos os níveis e ciclos de ensino, incentivando a materialização do projeto de articulação vertical do AE Josefa de Óbidos, tornando-o reconhecido ao nível municipal, regional e nacional. Formalizar uma estratégia de apoio aos recursos humanos integrados no sistema de ensino local: □ O envelhecimento da classe docente e a sua necessária renovação a nível nacional, exigirá medidas locais inovadoras conducentes à atração e fixação de recursos humanos, que serão cada vez mais escassos. A formalização de medidas de apoio à procura de habitação, divulgação das condições de trabalho, da cultura de acolhimento e acompanhamento dos novos membros, além de outros apoios extraescola a propor, serão uma mais-valia na fixação d@s futur@s professores. □ Finalmente, e não menos importante, toda a Comunidade (incluindo o tecido social e empresarial do Município) deve estar motivada e comprometida, enquanto parte de um todo, na prossecução da estratégia local de Educação e Ensino. *Promover uma pedagogia diferenciadora e inclusiva* [Pedagogia diferenciadora] Incentivar a utilização de metodologias ativas e de trabalho-projeto, que apostem em atividades lúdicas, na utilização de outros espaços de aprendizagem além das convencionais salas de aula/ laboratórios, recorrendo a recursos tecnológicos e digitais, que potenciem um maior interesse e envolvimento d@s Alun@s no seu processo de aprendizagem e que garanta a aquisição de competências consagradas no *Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória*. Articular de forma profícuos os vários ciclos e níveis de ensino, particularmente o JI ao 1º Ciclo. [Pedagogia inclusiva] Desenvolver medidas preventivas inovadoras e diferenciadoras, que permitam sinalizar em tempo útil, acompanhar e potenciar as capacidades de tod@s @s Alun@s, com enfoque nos Aluno@ em desvantagem socioeconómica. Desenvolver medidas e instrumentos que promovam a adaptação e integração de Alun@s de nacionalidade estrangeira. Incrementar a dinâmica do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) do AE Josefa de Óbidos enquanto parte integrante da estratégia de promoção de um sistema de ensino local de qualidade e de sucesso, tornando Óbidos uma referência a nível regional e nacional no que à inclusão de alunos com necessidades específicas diz respeito. -----

Fomentar a política de monitorização de práticas e de autoavaliação consequentes no AE Potenciar os espaços formais e criar dinâmicas informais de reflexão sobre Educação e Ensino, particularmente sobre práticas, metodologias e resultados académicos e não académicos, envolvendo os atores da Comunidade local, Direção do AE, Docentes, Técnico@s Especializad@s, Auxiliares de Ação Educativa, Alun@s, Pais e Encarregad@s de Educação, Câmara Municipal, tecido empresarial e social, etc.), e outros atores de relevância no panorama educativo nacional e internacional (Agrupamentos de Escolas e escolas nacionais e internacionais, docentes, especialistas da comunidade científica, etc.). -----



Assembleia Municipal de Óbidos

14

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Concretizar o sistema de monitorização das práticas desenvolvidas no sistema educativo e formativo de Óbidos. Sedimentar e interiorizar a importância de uma cultura de monitorização regular de práticas, particularmente no que se refere à construção de metas e objetivos válidos, exequíveis e consequentes, a que deve acrescer a implementação e valorização de mecanismos de reflexão conducentes à (re)organização subsequente de práticas, envolvendo tod@s @s participantes e mantendo o imperativo da *Escola que Aprende*, que reflete sobre si mesma, se adapta e, acima de tudo, que está empenhada na melhoria contínua. -----

EIXO 3. Promover o Ensino Profissional, a Escolarização da População Residente e Apostar na Educação e Formação ao Longo da Vida

Justificação: Pela concretização de uma escola de tod@s e para tod@s, que assegure a diversidade de percursos de educação e formação, que respondam às características sociais e económicas do Município e às necessidades da Comunidade, independentemente da sua condição económica, social ou etária. Uma Comunidade que aposta na escolarização e formação ao longo da vida está mais preparada para enfrentar a incerteza, os desafios e as mudanças contínuas da sociedade contemporânea. É também uma Comunidade mais envolvida e comprometida com a escolarização da população mais jovem, com o bem-estar social e psicológico da comunidade, com a criação de laços afetivos entre a comunidade assim como com o património material e imaterial do seu território. Promover a diversidade de modalidades de Educação e Formação para as várias etapas do percurso de vida permitirá aumentar, simultaneamente, a escolarização da população e a qualificação dos recursos humanos, bem como contribuir para a fixação e possível atração de população no/para o Município. Por outro lado, focando a população sénior do município e com o intuito de combater o isolamento e a solidão e aproximar gerações, proporcionar uma oferta formativa, cultural e recreativa, onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados, contribuirá para uma comunidade mais inclusiva, conhecedora e valorizadora da história local, das ciências, das tradições, das artes, dos locais e dos demais fenómenos culturais do município e da região. No sentido da prossecução deste desígnio, quer o Município, quer as entidades locais de educação e formação, quer a Comunidade local deverão empenhar-se em: *Promover e diversificar a oferta de Ensino Secundário* Diversificar as modalidades de ensino formais disponíveis para crianças e jovens do concelho, maximizando as potencialidades das valências municipais para o acolhimento de mais Alun@s, tendo em conta os recursos físicos e humanos disponíveis (parque escolar, transporte, corpo docente e não docente, etc.) e a mais-valia da articulação entre Educação e Formação e tecido empresarial e social do Município. -----

Apostar na educação e formação ao longo da vida Aumentar o nível de escolarização da população jovem adulta contribuirá para a melhoria das condições socioeconómicas da Comunidade residente, sendo igualmente uma medida que pretende incrementar expectativas positivas em relação à escola e potenciar carreiras escolares longas na Comunidade mais jovem. O aumento da escolarização da população jovem adulta residente pretende contribuir também para o desenvolvimento e crescimento económicos do Município, sendo um possível fator de atração de outras atividades económicas, conferindo um maior dinamismo ao tecido social e empresarial local. Adicionalmente ao aumento da taxa de escolarização da população residente, o Município deverá assegurar uma oferta formativa atual, dinâmica, aliciante e de vanguarda, numa perspetiva de formação ao longo da vida, para todos os níveis de escolarização e para todas as faixas etárias. Proporcionar uma oferta formativa para toda a Comunidade, independentemente da sua condição socioeconómica e da etapa de vida em que se encontra é o desígnio de uma *Comunidade que Aprende*, que conhece e valoriza a sua população e o seu território. Finalmente, um Município dinâmico económica e culturalmente que apresente uma estratégia diferenciadora no acolhimento de novos residentes, será no contexto regional e nacional um fator de atração de população. -----

EIXO 4. Promover a Criatividade, a Inovação e a Tecnologia

Justificação: Pela concretização de um Município de referência regional e nacional no que se refere à inovação pedagógica e educativa, assentes na articulação entre educação e ensino e oferta cultural local e na utilização da tecnologia. Promover iniciativas centradas no desenvolvimento da criatividade, da inovação e no uso da tecnologia O Município de Óbidos mantém há mais de uma década a aposta no designado setor da *economia criativa*, assente no desenvolvimento da criatividade e do capital intelectual, bem como no uso e desenvolvimento de tecnologia. Posto isto, a



Assembleia Municipal de Óbidos

15

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Criatividade, a Inovação e a Tecnologia são partes integrantes e concretizam a *Missão* do executivo da Câmara Municipal de Óbidos, a que o sistema de educação – contemplando abordagens pedagógicas diversas – e de formação – através de diferentes modalidades e orientado para todas as idades – não pode ser (e não é) alheio. Promover a criatividade das crianças e jovens e a utilização profícua de meios tecnológicos, apostando numa pedagogia ativa, na dinamização de conteúdos curriculares através da oferta cultural e empresarial local, proporcionadas pelo Município e pelo Parque Tecnológico de Óbidos, e envolver a comunidade educativa nesta *Missão* é o desígnio deste Eixo de Ação. -----

EIXO 5. Investir numa Escola Inclusiva, Saudável e Sustentável Justificação: *Pela concretização de um Município inclusivo, coeso, ambientalmente sustentável, promotor da tolerância e da construção do bem comum. Por uma comunidade comprometida com a educação para a cidadania global, ambientalmente consciente, e física e emocionalmente saudável. Promover iniciativas que promovam o bem comum, a inclusão de tod@s, a sustentabilidade, a saúde e bem-estar* O penúltimo eixo da Carta Educativa do Município de Óbidos, sistematiza um conjunto de iniciativas que refletem a identidade do Município com respaldo no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e que consubstanciam a candidatura do Município a *Cidade Educadora*³: um Município empenhado na construção de uma comunidade responsável e solidária, capaz de conviver com a diferença, de solucionar pacificamente os seus conflitos e de trabalhar “pelo bem comum”, bem como na promoção de uma cidadania livre e consciente dos desafios que a humanidade enfrenta – através da aquisição de conhecimentos e competências que fomentem o espírito de corresponsabilidade na procura das soluções exigidas pelos desafios sociais do século XXI. Ao nível da prática pedagógica, pretende-se com este eixo de ação materializar os princípios subjacentes à abordagem holística da Educação no AE Josefa de Óbidos, focada no desenvolvimento de cidadãos plenos, informados e conscientes dos seus direitos, mas também dos seus deveres enquanto membros de uma Comunidade (tanto em sentido restrito, como lato), socialmente justos e comprometidos com os valores ecológicos e da preservação ambiental. Respeitar e melhorar a nossa “casa comum” e quem nela “habita”, deverá ser o desígnio, assente no paradigma da *Ecologia Integral*, que acompanhará toda a dinâmica educativa da, na e para a Comunidade. Pela materialização deste eixo, ao nível das infraestruturas, o Município está empenhado em minorar a pegada ecológica dos edifícios escolares, apostando na melhoria do desempenho energético e das condições de conforto térmico, luminoso e acústico do seu edificado, bem como na promoção de ações Pela materialização deste eixo, ao nível das infraestruturas, o Município está empenhado em minorar a pegada ecológica dos edifícios escolares, apostando na melhoria do desempenho energético e das condições de conforto térmico, luminoso e acústico do seu edificado, bem como na promoção de ações que visem a poupança energética e de recursos, a reciclagem, a reutilização e a utilização de materiais locais, bem como a utilização de plantas endógenas. Para a concretização deste desígnio, o AE Josefa de Óbidos e toda a Comunidade deverão estar ativamente envolvidos no desenvolvimento de valores e atitudes comprometidos não só com o respeito pel@ outro@, a tolerância e a inclusão, mas também com a sustentabilidade, a conservação da natureza e a preservação da integridade ecológica dos diferentes habitats, não descurando a promoção da saúde e do bem-estar físico e emocional de tod@s. -----

EIXO 6. Valorizar o Património e a Cultura Locais Justificação: *Pela preservação da identidade cultural, das tradições e dos saberes tradicionais de Óbidos, reforçando, nas gerações vindouras, o sentimento de pertença a Óbidos Promover a identidade e o sentimento de pertença local da população mais jovem* O Município de Óbidos é uma referência nacional no que à oferta cultural diz respeito, recebendo anualmente inúmeras referências nacionais e estrangeiras do setor da cultura e das artes nos vários eventos que promove. São muitos e de diversas origens (nacionalidades, formação escolar, áreas profissionais, origens sociais, classes etárias...), os visitantes do Município, atraídos pelo património natural e histórico de Óbidos, mas também pela qualidade e diversidade desta oferta cultural e artística que acompanha o quotidiano de Óbidos, Vila Literária 5 e que tem vindo a contrariar a sazonalidade do setor turístico local. Reforçar a identidade local é o desígnio deste Eixo de ação. Na prossecução deste objetivo, Escola e Município têm um papel fundamental, quer na valorização da cultura e dos lugares, quer na recuperação e valorização do matrimónio imaterial do Município, dando



Assembleia Municipal de Óbidos

16

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

significado às tradições, às práticas quotidianas ancestrais, às histórias locais, aos produtos e produtores, e aos saberes endógenos, integrando-os enquanto conteúdos locais na educação formal e informal oferecidos no concelho. Ao nível do património material e natural, a utilização desses espaços (parques urbanos e áreas verdes, lagoa e praias, espaços culturais e desportivos, entre outros) podem também ser rentabilizados enquanto espaços de aprendizagem formal e informal contribuindo, desta forma para o desenvolvimento do sentido de pertença e de Comunidade da população mais jovem. Neste sentido, deverá ser intensificado o compromisso e a envolvimento entre as várias entidades, nomeadamente entre AE e Município, na escolha e adequação de espaços/ recursos/ conteúdos para estruturar e concretizar esta aposta.” -----

--- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresenta o Professor David Justino e a Dr.ª Paula Reis que irão apresentar a Carta Educativa do Concelho de Óbidos. -----

---Tem a palavra o Professor David Justino, cumprimenta todos os presentes. Afirma que em princípio a Carta Educativa fará parte do plano diretor, ou seja, terá em atenção o desenvolvimento territorial e institucional do concelho. Não irão fazer uma projeção das tendências observadas, mas sim onde vão chegar e o que é necessário para isso. A quantidade e complexidade da informação presente na Carta Educativa está pronta há cerca de 9 meses, no entanto teve de ser sujeita a apreciação por parte do Ministério da Educação. Por fim, agradece a oportunidade e o apoio dados. -----

---Tem a palavra a Dr.ª Paula Reis, começa por cumprimentar todos os presentes. Considera que faz sentido a Carta Educativa ter em atenção o desenvolvimento territorial e institucional do concelho. Dá nota que a carta tem uma vigência prevista de 10 anos, mas a proposta que consta da carta educativa tem a duração de 3 anos letivos (começou no ano 2024/2025). Esta situação deve-se ao fato das mudanças constantes no concelho e por isso tem lógica criar uma proposta a 3 anos que é revista anualmente e é adaptada, pois permite a adaptabilidade consoante as alterações que ocorrem no território. De acordo com as orientações que estão presentes nos guiões do Ministério da Educação este pede que seja feito um diagnóstico sócio educativo que contempla várias dimensões e a partir da construção desse cenário passam depois para a fase de elaboração da proposta da qualidade e sucesso educativo. O plano é plurianual e vai sendo objeto de reformulação em diversas vertentes a partir da avaliação feita anualmente. Acrescenta que a colaboração do agrupamento de escolas foi muito importante, pois existiu uma articulação entre a visão do município para o setor educativo e o projeto educativo da escola. -----

O processo demorou cerca de 2 anos e foi constituído por 3 etapas: a primeira etapa consistiu na realização do diagnóstico sócio educativo, onde decidiram quais as dimensões que têm impacto direto e indireto no setor educativo; a segunda etapa consistiu na auscultação dos parceiros locais através de sessões de *focus group* onde estiveram envolvidas 21 entidades que representavam vários setores; a terceira etapa teve como base na informação que foi recolhida dos vários setores e através da análise crítica dos vários elementos que passaram à definição dos eixos de ação prioritária. Reforça o trabalho em articulação com a Câmara para conseguirem chegar ao produto final. -----

O primeiro capítulo da carta é o seu enquadramento e fala da relevância do Conselho



Assembleia Municipal de Óbidos

17

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Municipal de Educação. O segundo capítulo trata o diagnóstico sócio educativo com uma caracterização territorial e demográfica, económica e social, as dinâmicas educativas, a caracterização da população escolar, qual o desempenho escolar no concelho, quais as perceções dos parceiros locais que resultam da realização das sessões de *focus group*, apresentam também uma síntese do diagnóstico sócio educativo e para cada uma das dimensões desse diagnóstico apresentam uma análise dos pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças. O terceiro capítulo é o cenário de partida e contém as projeções de desenvolvimento, onde acontece a caracterização da rede municipal atual, a caracterização da população discente, recursos humanos incluindo pessoal docente e não docente, um levantamento das medidas previstas na ação social escolar em termos dos transportes escolares e das refeições, caracterização dos equipamentos educativos em termos de recursos físicos, intervenções realizadas e intervenções previstas. Apresentam ainda as estimativas populacionais e a resposta da rede educativa local. O quarto capítulo é referente à junção de todas as partes anteriores e onde é apresentada a proposta de intervenção à qualidade e sucesso educativos. Partem da visão do município para a educação e apresentam os eixos e as diretrizes estratégicas e o plano de ação e monitorização. -----

A partir das áreas de intervenção foram definidos 6 eixos estratégicos: edificado; medidas para a promoção da qualidade e sucesso educativo e formativos nas unidades de ensino do concelho; promoção do ensino profissional; escolarização da população residente e aposta na formação e educação ao longo da vida; promover a criatividade, inovação e tecnologia; investimento numa escola saudável e sustentável; valorização do património e da cultura. -----

Acrescenta que cada eixo tem o seu enquadramento e explicação, quais são as diretrizes estratégicas e quais são os objetivos a alcançar. O eixo 1 é referente a três objetivos, mas existem eixos com um maior número de objetivos a atingir. Para cada um dos objetivos que são definidos, resulta um conjunto de ações a implementar num determinado período temporal que coincide com cada um dos anos letivos. Embora a carta tenha a duração de 10 anos, a sua implementação está definida para 3 anos letivos e todos os anos é efetuada uma monitorização das ações sendo que os responsáveis pelas monitorizações estão identificados, bem como os responsáveis pela execução das ações e quais os documentos que servem de suporte a essa monitorização anual. Partindo dessa monitorização avaliam se a ação foi ou não concretizada e se é necessário adaptá-la no sentido de visar a concretização do objetivo. -----

---Intervenção do Sr. Deputado José Marques, parabeniza os responsáveis pela concretização da carta educativa. Questiona se em termos da atualização de 3 em 3 anos, as pessoas responsáveis pela elaboração dessas serão as mesmas que criaram a Carta Educativa e quem são as pessoas que vão fazer a monitorização. -----

---Tem a palavra a Dr.ª Paula Reis, diz que para cada uma das ações existem responsáveis pela sua execução devidamente identificados, bem como responsáveis pela monitorização, sendo esta feita anualmente. Depois de recolhidos os documentos do



Assembleia Municipal de Óbidos

18

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

suporte e informações que sejam consideradas pertinentes ou relevantes para aferir a concretização ou não de uma determinada ação e de que forma é que esta cumpriu ou não o objetivo que lhe está subjacente. As ações podem conseguir para o ano letivo seguinte, são reajustadas e adaptadas e se uma ação tiver concretizado o seu objetivo essa termina e são criadas novas. -----

---O Professor David Justino afirma que outro concelho está a ser desenvolvido uma Carta Educativa que também é monitorizada pela Universidade NOVA, pois são dois processos diferentes. Acrescenta que terão de ser encontradas soluções ajustadas caso o fluxo de imigrantes e dos seus filhos em Óbidos seja maior do que o esperado de forma a estes terem as suas necessidades educativas atendidas. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas, diz que através da leitura da Carta Educativa é possível perceber que foi feito um trabalho com qualidade. Felicita e agradece o trabalho de todos os participantes na construção da Carta Educativa. -----

---O Sr. Presidente da Câmara felicita também os presentes pela elaboração da Carta. Afirma que é importante fazer um plano e um diagnóstico de forma a analisar as fragilidades do concelho e combatê-las. Refere a questão da imigração e diz que é algo muito presente e que têm que aprender a lidar, bem como criar e adaptar métodos de ensino para essas crianças. Acrescenta que gostaria que fosse a mesma equipa a fazer a monitorização, pois o trabalho da atual carta está muito bem conseguido. Convida todos os que ainda não o fizeram a ler a carta e diz que é sua intenção disponibilizar a Carta Educativa no site da Câmara assim que esta esteja aprovada. -----

---O Professor David Justino afirma que Óbidos além de pensar nos que já estão no concelho, tem de pensar também naqueles que podem vir, ou seja a educação e uma boa escola podem ser uma vantagem competitiva ao nível do território. -----

--A Dra. Paula Reis reforça que, apesar de ter sido a própria e o professor David Justino a elaborar a carta, o resultado não teria sido possível sem a ajuda da Dra. Ana, da Dra. Sabina e da Sra. Vereadora pois estiveram sempre disponíveis para uma colaboração. -

---O Sr. Presidente da Assembleia Municipal endereça os seus agradecimentos pessoais ao professor David Justino e à Dra. Paula Reis pela presença na assembleia. -----

---Tem a palavra a Sr.ª Deputada Anabela Blanc, “Apesar do excelente Diagnóstico efectuado pela equipa coordenada pelo Professor David Justino, nada de substantivo tem sido feito. Este processo arrasta-se há demasiado tempo e continuam a existir, quando não a agravar-se, imensas fragilidades e lacunas, a solicitar medidas urgentes, quer ao nível de projectões, quer de equipamentos. -----

O executivo PSD elaborou o que entendeu ser “o seu projecto” e levou-o a Conselho Municipal de Educação, sem passar por apreciação, debate e votação em reunião de Câmara. Validou-o nessa instância (CME) e remeteu-o para o Ministério da Educação, novamente sem o levar a reunião de Câmara. -----

Recentemente recebeu-o aprovado pela DGES ao fim de todo este tempo. -----

Aspectos que relevam da nossa análise: -----



Assembleia Municipal de Óbidos

19

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

- Não obstante o trabalho muitíssimo bem feito pela equipa coordenada por David Justino, *a solução não responde* em nada, objectiva e especificamente, aos problemas diagnosticados. -----

(Observação: Basta verificar que sendo o plano a 10 anos, só contempla projectos para 3 anos) -----

- *Não há um verdadeiro investimento na procura de soluções.* -----

Aspectos preocupantes, para os quais não são apontadas soluções: -----

- *O facto de os alunos do 2º Ciclo EB permanecerem juntos com os do 1º Ciclo, solução que, em tempos, pareceu ser a melhor, levanta actualmente algumas perplexidades.* ---

A diferença de maturidade e desenvolvimento, entre as duas faixas etárias é um dos principais aspectos. Os alunos do 2º ciclo encontram-se geralmente numa fase de maior autonomia e responsabilidade, enquanto os do 1º ciclo ainda estão num estágio inicial de aprendizagem e socialização. -----

- A diversidade de níveis de conhecimento e competências pode dificultar a dinâmica dos momentos lectivos, na medida em que tornam mais complexo para os professores atenderem simultaneamente às necessidades de todos os alunos. Essa realidade corre o risco de conduzir a uma aprendizagem menos eficaz para ambos os grupos. -----

- Ainda, do ponto de vista da socialização, os alunos do segundo ciclo ao sentirem-se menos confortáveis ou até mesmo intimidados a interagir com os mais novos, serão afectados na formação de amizades, contribuindo para uma maior dificuldade na construção de um ambiente escolar positivo. Esta realidade leva, com frequência, a uma *infantilização tardia dos alunos do 5º e 6º anos, levando-os a terem maiores dificuldades de integração no 3º ciclo.* -----

- Por fim, *a logística e a organização das atividades escolares podem tornar-se mais complexas, já que as abordagens pedagógicas e os próprios conteúdos variam significativamente entre os ciclos.* -----

- Porque não trabalhar no sentido da criação de espaços dedicados ao ensino dos 5ºs e 6ºs anos, num ambiente mais ajustado, coeso e estruturado. -----

- Existe uma flagrante insipiência e exiguidade na oferta de cursos no Secundário, por falta de “massa crítica” (número de alunos). *Essa falta de oferta leva a que haja um elevado número de alunos do nosso concelho a frequentar o secundário no concelho vizinho, mais do que no nosso.* -----

- Este panorama aconselharia, entre outras medidas, uma articulação, negociação e concertação, com os agrupamentos escolares dos concelhos vizinhos, principalmente com os de Caldas, no sentido de repartir, de forma equitativa, a oferta formativa diversificada. -----

- Deste modo e pela falta de verdadeiro “foco” na solução dos problemas do concelho e das suas populações estamos, uma vez mais, perante uma oportunidade perdida. -----

- Mais do que apresentar soluções no sentido da solução dos problemas diagnosticados, o executivo limita-se a cumprir uma formalidade de forma a poder aceder a



Assembleia Municipal de Óbidos

20

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

financiamentos para despesas de manutenção e de reabilitação do parque escolar do concelho. -----

Apesar de tudo o que foi referido, os Vereadores do Partido Socialista votaram “A Favor” da aprovação da Carta Educativa de Óbidos, para dar um sinal da sua disponibilidade no sentido de viabilizar o que quer que seja de positivo (ainda que muito pouco, como é o caso!) nesta área, fulcral e fundamental para o desenvolvimento do nosso concelho. ---

Propomos assim que, em sintonia com a posição assumida pelos nossos Vereadores e pelos mesmos motivos, seja Votado Favoravelmente este ponto da Ordem de Trabalhos.”

---Tem a palavra como Deputado o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, refere que a questão do 1º e 2º ciclos estarem juntos não é uma questão fraturante, discordando da Sr.ª Deputada Anabela Blanc. Na verdade, em seu entender pelo conhecimento que tem a presença dos alunos do 1º Ciclo com os alunos no 2º Ciclo, não apresenta as perplexidades que a Sr.ª Deputada referiu na sua intervenção nomeadamente a infantilização dos alunos do 2º Ciclo. Refere que quando era diretor do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos os próprios Encarregados de Educação solicitaram que nas Escolas Básicas dos Arcos, Alvito e Furadouro fosse alargado o ensino também ao 3º Ciclo do Ensino Básico, o que demonstra que os próprios encarregados de educação consideravam que a questão de os dois ciclos estarem juntos não era “fraturante” uma vez que até queriam que os próprios educandos frequentassem o 3ª Ciclo nos mesmos Estabelecimentos de Ensino. Relativamente às turmas com elevado número de alunos mencionado pela Sr.ª Deputada Anabela Blanc não é a realidade que existe atualmente uma vez que, quando são apresentadas a constituição das turmas no Conselho Municipal de Educação constata-se que estas não têm assim tantos alunos e que relativamente a anos anteriores tem havido uma redução no número de alunos por turma. -----

Afirma que o Agrupamento de Escolas passou a ter cursos Científicos- humanísticos em Línguas e Humanidades, e Artes Visuais, existindo maior dificuldade na abertura da área Sócio - Económica por poucos alunos a escolherem .No que diz respeito ao Ensino Secundário Profissional nota-se alguma dificuldade na abertura de alguns cursos no entanto tem-se de ter em conta que muitas vezes a rede escolar por otimização de recursos não permite abrir no Agrupamento de Escolas Cursos mais atrativos para os seus alunos-----

Acrescenta que existia a ideia de congregar também o ensino pré-escolar, no entanto este manteve-se nas aldeias. -----

---O Sr. Deputado e Presidente de Junta de Freguesia de Gaeiras, Ricardo Duque, toma a palavra e diz que a Sr.ª Deputada Anabela Blanc parece estar mandatada pelo PS para diminuir a ação da Câmara. Agradece o trabalho efetuado na área da educação e diz que as pessoas valorizam muito o trabalho que tem vindo a ser feito pela autarquia na matéria em questão. -----

---Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ivone Cristino, diz que as Escolas de Óbidos têm feito um percurso considerável. Relembra que para conseguirem turmas de Ciências e Tecnologias foi graças a muitos telefonemas para encarregados de educação que



Assembleia Municipal de Óbidos

21

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

estavam a transferir os seus filhos para o concelho vizinho, onde explicaram que Óbidos já tinha essa oferta e pediram uma oportunidade. Acrescenta que a Carta Educativa está bem conseguida e reconhece que podem nem todos concordar. -----

---A Sr.ª Deputada Anabela Blanc diz não ter falado mal da Carta Educativa, apenas discorda de alguns aspetos. -----

---O Sr. Presidente da Assembleia Municipal afirma que é essencial “continuar a lutar” para manter o ensino secundário em Óbidos. -----

---Tem a palavra a Sr.ª Deputada Sílvia Correia, fala como encarregada de educação e como alguém que esteve envolvido na parte da classe dos docentes. É da opinião que a Carta Educativa está muito bem elaborada, foca-se nos pontos certos e tem boas propostas. Acrescenta que o desafio se coloca nos próximos 3 anos, pois é necessário cativar os alunos e docentes a ficarem no Agrupamento de Escolas de Josefa de Óbidos.

---Intervenção do Sr. Deputado Pedro Freitas, elogia a Carta Educativa e o trabalho de todas as pessoas envolvidas na construção desta. Afirma que é necessário estarem atentos às dificuldades que são levantadas pela exiguidade da população e pela vontade de enriquecer tanto a oferta educativa, com o Parque Escolar de Óbidos. Em resposta ao Presidente da Junta de Freguesia das Gaeiras diz que ninguém está mandatado para denegrir o trabalho de ninguém. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Faria, diz que um elogio que se pode dar à Carta Educativa é o facto de todas as bancadas estarem de acordo. -----

---Intervenção do Sr. Presidente da Câmara, para responder às intervenções. Dá nota que levam muito a sério os planos de ação e fazem-no porque é estruturante para o território. Refere a baixa escolaridade e afirma que estão a trabalhar no projeto “Qualifica” que é uma formação contínua para que os alunos possam ser “agentes transformadores da comunidade”. Informa que estão a celebrar um protocolo com Instituto Politécnico de Santarém para terem TESP de nível 5 e futuramente de nível 6. -----

---Tem a palavra a Sr.ª Vereadora Margarida Reis, agradece ao Executivo que esteve sempre presente no acompanhamento da elaboração da Carta Educativa. -----

---A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou por unanimidade a Proposta de revisão da Carta Educativa de Óbidos. -----

---Aprovada em minuta por unanimidade. -----

PONTO 4 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL REFERENTE AO ANO ECONÓMICO DE 2024; -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício 2025, GAP,S,10,673, acompanhado da devida documentação. -----

“Demonstração do Desempenho Orçamental 2024 para apuramento do saldo para a gerência seguinte ---

Para efeitos de apuramento do saldo da gerência anterior e posterior integração do mesmo no Orçamento de 2025, foi emitida à presente data a Demonstração do Desempenho Orçamental referente ao ano económico de 2024. ----

O artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025) prevê a possibilidade de integração do saldo de execução orçamental após aprovação do mapa da Demonstração do Desempenho



Assembleia Municipal de Óbidos

22

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. O saldo da execução orçamental da gerência anterior pode ser incorporado por recurso a uma revisão orçamental. -----

A prestação de contas do Município de Óbidos referente ao ano económico de 2024 será presente aos órgãos municipais até 30 de abril de 2025, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação (RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais). -----

Remete-se, assim, a Demonstração do Desempenho Orçamental do Município de Óbidos, referente ao ano económico de 2024, para eventual aprovação pela Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, à semelhança dos procedimentos aplicados aos restantes documentos de prestação de contas, e conforme estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º do RFALEI e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais). -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA” -----

---Intervenção do Sr. Deputado Hugo Henriques “Execução orçamental Receita 2024: 110% -----

Execução orçamental Despesa 2024: 72,90% da dotação prevista. -----

Saldo de gerência para 2025: 11.622.911,17€ -----

Boa tarde sr. Presidente, -----

Permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes nesta Assembleia. ---

A minha intervenção será curta, mas não podia de deixar de referir a todos os presentes nesta Assembleia alguns dos dados contidos na informação que nos foi disponibilizada sobre o desempenho orçamental do ano de 2024 deste executivo. -----

A Execução Total da Receita cifrou-se em 33,3 milhões de euros, ultrapassando em mais de 10% o valor orçamentado para o ano de 2024, este resultado constata que as políticas de obtenção de receita que o Município de Óbidos implementou surtiram efeito, tendo até ultrapassando as expetativas aquando da elaboração do documento orçamental para 2024. -----

A estratégia delineada por este executivo parece estar a conseguir otimizar os recursos que tem à sua disposição, obtendo à posteriori receitas acima do programado, criando desta forma bases para realizar mais investimento no concelho através de uma alavancagem financeira e não como muitas vezes sucede, através de endividamento bancário. -----

No que diz respeito à Despesa, foram feitos pagamentos no valor de 22 milhões o que representa aproximadamente 73% da dotação prevista, que segundo a informação disponibilizada foi inferior devido a alguns investimentos se encontrarem em fase de projeto e ainda não ter existido a respetiva saída financeira por parte do município. -----

Por último o Saldo de Gerência para o ano de 2025 cifrou-se em mais de 11 milhões de euros, muito acima dos 8,5 milhões que passaram para o ano de 2024. Este Saldo de Gerência sem dúvida que vai permitir um maior desafogo no corrente ano e colocar os próximos investimentos do município em modo de cruzeiro. Obrigado.” -----

---Tem a palavra a Sr.ª Deputada Natália Leandro, “Da análise dos documentos constata-se um Saldo de Gerência de 11.000.000,00€ (onze milhões de euros) devido, sobretudo a uma Execução de Receita superior à orçamentada. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

23

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

É verdade que este saldo inclui, como é normal, a transferência dos Saldos de Gerência dos anos anteriores (8,5 milhões transitaram do ano 2023), pelo que o excedente em 2024 foi de 3 milhões, o que dá no total os 11,6 milhões de saldo de gerência que estamos aqui a tratar. Esse excedente resulta de facto do aumento das receitas (IMI, IMT, etc.) mas também se deve ao facto de o MO demonstrar pouca capacidade de investimento, porque se olharmos para as despesas, que totalizaram 22 milhões de euros, apenas 3 milhões foram destinados a investimento/despesas de capital, o que representa apenas 10% do total das receitas!! -----

Assim, verificamos que o excesso de liquidez não resolve os principais problemas do concelho: -----

Habitação -----

Fixação de População, o que pressupõe a existência de diversos equipamentos -----

Saúde -----

Mobilidade -----

Não tenho conhecimento de projetos (excetuando a construção de creches) que resolvam estes problemas que acabei de enumerar. -----

Da leitura dos documentos, dá para perceber que, ao nível dos números, não há razões para votar contra. No entanto, as críticas que fazemos são ao nível das “opções” tomadas pelo Município”. -----

---Intervenção do Sr. Presidente da Câmara, diz que agradece o reconhecimento das boas contas da Câmara. Relativamente à incapacidade de gestão da despesa mencionada pela Sr.ª Deputada Natália Leandro diz que, por vezes, há dificuldades como é o caso da falta de recursos humanos e de alterações. Dá nota que a Câmara não tem excesso de liquidez, tem sim boas contas. Informa que estão a preparar um projeto para habitação que representa 4,5 milhões de euros e as creches que representam 900 mil euros. -----

Do ponto de vista demográfico, segundo os Censos, Óbidos cresceu mais de 11% da sua população entre 2021 e 2023. -----

Relativamente ao plano da saúde é da opinião que tem sido feito tudo o que é possível, como é o caso da requalificação dos equipamentos do centro de saúde, a fomentação de um plano para dar resposta complementar àquilo que o SNS não tem tido capacidade para responder e a possibilidade de Óbidos vir a ser uma USF modelo C. -----

Está a ser feita uma regularização de regulamentos, uma melhoria dos apoios à cultura e ao desporto que se irão traduzir, a curto prazo, numa capacidade instalada no território.

---A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, com vinte seis votos a favor e uma abstenção, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental referente ao ano económico de 2024. -----

Esteve ausente da votação o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras, Ricardo Duque-----

---Aprovada em minuta por unanimidade. -----

PONTO 5 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO



Assembleia Municipal de Óbidos

24

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

ORÇAMENTO DA RECEITA, ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2025 -

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício 2025, GAP, S,10,674, acompanhado da devida documentação. -----

“1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025 -----

Os documentos previsionais do Município de Óbidos, consubstanciados no Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2025, foram aprovados pelos órgãos competentes nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e são executados de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), no ponto 8.3.1 em vigor. -----

Constam no ponto 8.3.1. do POCAL e da NCP 26 as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação destes documentos, ou seja, as alterações permutativas e modificativas. -----

Os pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem que um aumento global do Orçamento da Despesa aprovado dá sempre lugar a revisão orçamental (alteração modificativa), podendo ser utilizadas as seguintes contrapartidas: -----

a) saldo apurado na gerência anterior; -----

b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento; -----

c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar. -----

No presente caso, verifica-se a necessidade de integração do saldo da gerência anterior (do ano 2024), apurado na Demonstração do Desempenho Orçamental, bem como a adequação dos valores das transferências provenientes do Orçamento do estado para 2025, conforme o Mapa 12 deste documento. -----

Para detalhe da informação prestada, apresenta-se mapa resumo das classificações que sofreram ajustamento das dotações, bem como cálculos comprovativos do cumprimento da regra previsional do equilíbrio orçamental. ---

Para cumprimento do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões (alterações modificativas) dos documentos previsionais. -----

Assim, seguem em anexo os documentos de suporte à 1.ª revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos em vigor para 2025, para posterior submissão à Assembleia Municipal para eventual aprovação. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA” -----

---Por maioria, com dezasseis votos a favor e onze abstenções, foi aprovado a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025. – Esteve ausente da votação o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras, Ricardo Duque. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 6 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE GAEIRAS -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício 2025, GAP, S,10,675, acompanhado da devida documentação. -----

“ASSUNTO: Contrato Interadministrativo de delegação de competências - Freguesia de Gaeiras -----

Para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal, junta-se proposta do Presidente da Câmara Municipal:

1. Delegar na Junta de Freguesia de Junta de Freguesia de Gaeiras as competências a que a minuta em anexo se reporta; -----

2. Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Gaeiras, conforme documentos anexos e que se dão por reproduzidos; -----



Assembleia Municipal de Óbidos

25

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

3. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para autorização de celebração dos referidos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Cecília Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

PROPOSTA -----

Considerando que: -----

- a) A descentralização da actividade autárquica visa aumentar a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia; -----
- b) Os Municípios, por força do preceituado nas alíneas do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro dispõe de atribuições no domínio do Equipamento rural e urbano; -----
Energia; Transportes e comunicações; Educação; Património, cultura e ciência; Tempos livres e desporto; Saúde; Ação social; Habitação; Proteção civil; Ambiente e saneamento básico; Defesa do consumidor; Promoção do desenvolvimento; Ordenamento do território e urbanismo; Polícia municipal; e Cooperação externa; -----
- c) A Câmara Municipal possui as competências próprias previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----
- d) Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do citado diploma legal, resulta que os Municípios através dos seus órgãos, para prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das actividades de proximidade e do apoio directo às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas; -----
- e) Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, cabe às Câmaras Municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia os Contratos Interadministrativos; -----
- f) Foi produzido o estudo previsto no n.º 3 do artigo 115.º do mesmo diploma, com vista a demonstrar os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 deste normativo; -----
- g) Os Contratos Interadministrativos de delegação de competências pressupõe a prévia autorização, quer das Assembleias de Freguesia, quer da Câmara e Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea K) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

Propõe-se: -----

A) Que a Câmara Municipal de Óbidos delibere: -----

1. Delegar na Junta de Freguesia de Gaeiras as competências a que a minuta em anexo se reporta; -----
 2. Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Gaeiras, conforme documentos anexos e que se dão por reproduzidos; -----
 3. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para: -----
 - 3.1. Autorização de celebração do referido documento, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, -----
- Óbidos, 4 de Fevereiro de 2025 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Filipe Miguel Alves Correia Daniel -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE ÓBIDOS –
2025 -----

ESTUDO PRÉVIO -----

Nota introdutória -----

O presente estudo é apresentado nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116.º a 123.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e tem como objectivo aferir acerca da viabilidade da concretização da delegação de competências do Município de Óbidos nas Freguesias do Concelho. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

26

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Decorre do artigo 117.º do RJAL que os municípios podem recorrer à delegação de competências nas freguesias para a prossecução das respectivas atribuições, articulando-as entre si, no respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado. -----

O exercício das competências próprias do município pelas freguesias executam-se em todos os domínios dos interesses próprios das suas populações, dando especial ênfase aos serviços e às actividades de proximidade que as freguesias asseguram, bem como ao apoio directo que prestam as comunidades locais. -----

O RJAL prevê a possibilidade de delegação de competências das câmaras municipais nas juntas de freguesia em todos os domínios dos interesses próprios das suas populações. -----

Esta figura de delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos (artigo 120.º), obedecendo aos princípios de igualdade, não discriminação, estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço público e necessidade e suficiência dos recursos (artigo 121.º). --

Os contratos interadministrativos devem ser precedidos dos estudos necessários à demonstração dos requisitos elencados no n.º 3 do artigo 115.º do RJAL, ou seja a concretização da transferência de competências deve assegurar a demonstração dos seguintes requisitos: -----

a) O não aumento da despesa pública global; -----

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; -----

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais; -----

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º: -----

- as decisões se aproximem dos cidadãos; -----

- se promova a coesão social; -----

- se reforce a solidariedade inter-local; -----

- se melhore a qualidade dos serviços prestados às populações; -----

- racionalidade dos recursos disponíveis; -----

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública. -----

Na concretização da delegação de competências e no respeito pelos princípios de igualdade e de não discriminação os municípios consideram, entre outros, critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias abrangidas pela respectiva circunscrição territorial. ---

No processo de preparação dos vários contratos interadministrativos de delegação de competências foram ouvidas as freguesias do concelho de Óbidos, através da realização de reuniões de concertação com os Presidentes de Junta de Freguesia. -----

Delegação de competências através de contratos interadministrativos -----

O Município de Óbidos tem previsto um conjunto de obras a desenvolver em várias localidades do concelho que entende estruturantes e que pretende dar início ainda no decurso do corrente ano, ainda que alguns ainda em fase de projeto, entre elas: -----

1. Requalificação da Estrada da Califórnia, Gaeiras; -----

2. Requalificação do Largo do Mercado, Gaeiras; -----

3. Requalificação da entrada do Vau – cruzamento do cemitério ao moinho; -----

4. Parque de Autocaravanas, Amoreira; -----

5. Parque de Lazer em Usseira; -----

6. Construção de Largo na Sancheira Grande, A-dos-Negros; -----

Prevê igualmente apoiar as Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, criando condições que lhes permitam a aquisição de equipamentos indispensáveis à prestação dos seus serviços. -----

As intervenções supra identificadas estão a ser objecto de consulta preliminar de mercado para identificação dos montantes adequados à aquisição dos respetivos serviços de arquitetura e/ou especialidades, coordenação e acompanhamento técnico, bem como das respetivas empreitadas. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

27

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

A execução simultânea pela Câmara Municipal dos projetos acima identificados, mostra-se administrativamente difícil e complexa na medida em que implica o desenvolvimento simultâneo de vários processos de aquisição de projetos e de execução de empreitadas, condicionando o desenvolvimento de vários procedimentos de empreitada em simultâneo, nomeadamente: -----

a) Projetos em desenvolvimento: -----

⌚ Execução de Remodelação do antigo Jardim de Infância de Usseira para Creche -----

⌚ Execução de Remodelação da antiga EB1 de A-dos-Negros para Creche -----

⌚ Construção das Novas Instalações Sanitárias de Acesso Público -----

⌚ Ampliação de Edificação para Instalação de Equipamento Multiserviços – Loja do Cidadão -----

⌚ Requalificação de Arruamentos em A-dos-Negros -----

⌚ Construção de 2 Edifícios para Empreendimento de Habitação Social em A-da-Gorda (10 fogos) -----

⌚ Execução de Remodelação do Jardim de Infância do Vau -----

⌚ Construção de 6 Edifícios Unifamiliares para Empreendimento de Habitação Social em Rua Municipal –

Bairro dos Arcos -----

⌚ Reabilitação de frações e prédios habitacionais no âmbito do “1.º Direito”, por lotes – LOTE 1 Reabilitação de

fracões e prédios habitacionais localizados na Vila de Óbidos e Arrabalde (9 fogos) -----

⌚ Reabilitação de frações e prédios habitacionais no âmbito do “1.º Direito”, por lotes – LOTE 2 Reabilitação de

prédio de habitação unifamiliar em A da Gorda -----

⌚ Reabilitação de frações e prédios habitacionais no âmbito do “1.º Direito”, por lotes – LOTE 3 Reabilitação de

empreendimento habitacional com 6 fogos em Amoreira -----

⌚ Reabilitação de frações e prédios habitacionais no âmbito do “1.º Direito”, por lotes – LOTE 4 Reabilitação de

edifício para 3 fogos em Amoreira -----

⌚ Requalificação da Rua Principal do Olho Marinho – troço entre a EN 114 e Estrada das Barrocas -----

⌚ Execução de Remodelação do Edifício da Piscina Municipal de Óbidos -----

⌚ Reabilitação do Aqueduto da Usseira (segmento 1) -----

⌚ Construção de Edifícios Multifamiliares e Unifamiliar na Rua João de Deus – Bairro dos Arcos -----

⌚ Estudos Geotécnicos para a Loja de Cidadão e Novas Instalações Sanitárias e Habitação Social em A-da-

Gorda -----

⌚ Construção de Edifícios Multifamiliares na Rua João de Deus e Rua do Ginásio – Bairro dos Arcos -----

⌚ Substituição da cobertura da capela de S. Martinho -----

b) Projetos para desenvolver: -----

⌚ Substituição da Iluminação Cénica do Castelo e Muralhas de Óbidos para Tecnologia LED -----

⌚ Substituição da conduta adutora ao reservatório de Sancheira Pequena e reabilitação e ampliação do

reservatório de de água de Gaeiras -----

⌚ Mobilidade Suave -----

⌚ Reabilitação da Rua Principal de Usseira -----

⌚ Reabilitação da Ermida de Santo Antão -----

⌚ Parque de estacionamento Óbidos Nascente -----

⌚ Parque Urbano de Caxinas -----

⌚ Caiações de edifícios municipais -----

⌚ Requalificação de passeio pedonal e abrigo passageiros na EN114, em A-da-Gorda -----

⌚ Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão -----

b) Empreitadas em curso: -----

⌚ Conservação de estradas do concelho de Óbidos -----

⌚ Substituição do Relvado Sintético do Campo de Treinos do Estádio Municipal de Óbidos -----

Acresce à dificuldade identificada, a ausência de recursos humanos próprios da autarquia para o desenvolvimento e execução das obras em causa, encontrando-se previstos no Mapa de Pessoal, mas não



Assembleia Municipal de Óbidos

28

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

preenchidos, postos de trabalho na área operacional, mas, que ainda assim, não satisfaziam as necessidades destas obras. -----

De acordo com o que foi acordado nas reuniões de concertação com os Presidentes das Juntas de freguesia do concelho, o município de Óbidos irá proceder à concretização de delegação de competências nestas matérias, garantindo: -----

a) que o custo apurado como preço base para a execução de cada projeto corresponde ao preço contratual a estabelecer no respectivo contrato interadministrativo, não aumentando assim, a despesa pública global; -----

b) maior eficiência no desenvolvimento dos projetos, assim possibilitando a sua execução simultânea no decurso de 2025; -----

c) maior rapidez na execução dos projetos e, consequentemente, das obras; -----

d) articulação entre o município e as freguesias; -----

e) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º: -----

- maior proximidade aos cidadãos; -----

- promoção da coesão social; -----

- reforço da solidariedade inter-local; -----

- melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações; -----

- a racionalidade dos recursos disponíveis; -----

Para a concretização da delegação destas competências com as Juntas de Freguesia serão efectuados, caso a caso, contratos interadministrativos, onde será definido e regulado o objecto de cada instrumento contratual, a forma de cumprimento do objecto, a transferência dos meios financeiros e do apoio técnico necessário à sua execução, as obrigações de cada uma das partes e o modo de modificação, suspensão e cessação do contrato. -----

Óbidos, 4 de Fevereiro de 2025 -----

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A FREGUESIA DE GAEIRAS -----

Ao abrigo do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro -----

Considerando que: -----

1. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, prevê a concretização de delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, no seu artigo 120.º, entre órgãos de Municípios e órgãos das Freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das Freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

2. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências; -----

3. Nos termos do supra referido artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula; -----

4. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; -----

5. A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando ainda que: -----

6. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----



Assembleia Municipal de Óbidos

29

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

7. Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

8. As atribuições dos Municípios podem ser prosseguidas pelas Freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

9. Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o estudo necessário à concretização desta delegação de competências demonstra que a competência para a execução de obras estruturantes para as localidades fica melhor acautelada se delegada na Freguesia. ----

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre: -----

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 506802698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS Segurança Social n.º 20016552739, representada por Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro -----

e -----

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE GAEIRAS, pessoa coletiva n.º 506931382, representada por Ricardo Miguel Pereira Duque, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, doravante designado por **Freguesia**; -----

É celebrado o presente contrato interadministrativo, que se irá reger pelas cláusulas seguintes: -----

CAPÍTULO I -----

DISPOSIÇÕES GERAIS -----

Cláusula 1.ª Objeto do contrato -----

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Óbidos na Junta de Freguesia de Gaeiras para a aquisição dos seguintes projetos: -----

⌚ **Requalificação da Estrada da Califórnia**; -----

⌚ **Requalificação do Largo do Mercado**; -----

Cláusula 2.ª Disposições e normas legais aplicáveis -----

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão: -----

a) As cláusulas deste contrato, e -----

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e regime jurídico nela aprovado. -----

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda: -----

a) O Código dos Contratos Públicos; -----

b) O Código do Procedimento Administrativo. -----

Cláusula 3.ª Prazo do contrato -----

O período de vigência do contrato de delegação de competências inicia com a assinatura do presente e termina no final do mandato sem prejuízo da aplicação do n.º 2 do artigo 129.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

CAPÍTULO II Objeto do contrato -----

Cláusula 4.ª Definição do objeto do contrato -----

Para a aquisição dos projetos identificados na cláusula 1.ª, são delegadas as competências para, através de adequado procedimento de contratação pública, serem contratados e elaborados. -----

Cláusula 5.ª Forma de cumprimento do contrato -----



Assembleia Municipal de Óbidos

30

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

1 - Os trabalhos a executar consistem na elaboração de Projeto de Arquitetura, Especialidades e Coordenação Geral, para a requalificação e melhoria do percurso pedonal e automóvel sobre toda a extensão da Estrada da Califórnia, Gaeiras e encontram-se identificados no documento identificado como Anexo I. -----

2 – O desenvolvimento dos trabalhos é executado nas seguintes Fases: -----

1ª Fase - Projeto de Licenciamento: -----

• Projeto de Licenciamento – Todas as peças escritas e desenhadas necessárias à aprovação pelas entidades envolvidas no Licenciamento do mesmo; -----

2ª Fase - Projeto de execução: -----

• Projeto de Execução – Todas as peças escritas e desenhadas necessárias à boa interpretação de todos os intervenientes responsáveis para a materialização da obra; -----

3ª Fase - Assistência Técnica: -----

- Esclarecimento de dúvidas relativas ao Projeto durante a preparação do processo do concurso para adjudicação da empreitada; -----

- Esclarecimento de dúvidas de interpretação de informações complementares relativas a ambiguidades ou omissões do Projeto; -----

- Elaboração das peças de alteração do Projeto necessárias à respetiva correção; -----

CAPÍTULO III -----

Recursos Financeiros, patrimoniais e humanos -----

Cláusula 6.ª Recursos Financeiros e modo de afetação -----

Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato interadministrativo de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante de acordo com as fases infra identificadas, até ao limite de 120.850,00€ (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta euros) a acrescido de IVA, correspondendo: -----

1 - 60.950,00€ (sessenta mil novecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA, à Requalificação da Estrada da Califórnia; -----

2 - 59.900,00€ (cinquenta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à Requalificação do Largo do Mercado; -----

3 – Em ambos os projetos, o pagamento far-se-à com a apresentação dos comprovativos de pagamento e de acordo com as seguintes percentagens: -----

⌚ 15% após a Adjudicação do Serviço; -----

⌚ 40% após a entrega do Projeto de Licenciamento; -----

⌚ 30% após a entrega do Projeto de Execução; -----

⌚ 15%, com o início da fase de Assistência Técnica, repartido em prestações trimestrais até ao termo do prazo máximo estabelecido para esta fase. -----

Cláusula 7.ª Recursos Patrimoniais e Modo de afetação -----

Os recursos patrimoniais destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pela Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante, nas seguintes condições: -----

a) Apoio técnico à Segunda Outorgante, estando esta obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais, na execução dos trabalhos a que refere as cláusulas 4.ª e 5.ª;

b) Fornecimento em tempo útil de meios que se mostrem necessários, desde que solicitados previamente pela Segunda Outorgante. -----

Cláusula 8.ª Recursos Humanos e Modo de afetação -----

1 – Os recursos humanos destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante, representam o apoio técnico necessário na elaboração dos procedimentos administrativos necessários à concretização do objeto do presente Contrato; -----

2 – Mediante solicitação, por escrito, pode ser solicitada a designação de trabalhadores da Câmara Municipal para composição de júri em procedimento de contratação pública. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

31

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Cláusula 9.ª Obrigações da Primeiro Outorgante

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Primeiro Outorgante, no seguimento e/ou para além das obrigações que decorrem das cláusulas anteriores, obrigasse ainda a:

- a) Prestar todo o apoio técnico necessário na elaboração dos procedimentos administrativos necessários à realização do objeto do presente Contrato;
- b) Acompanhar os trabalhos, mediante relatórios, informações e elementos facultados pela Segunda Contratante.
- c) Efetuar o pagamento de acordo com as fases de execução dos projetos, com o limite identificado na cláusula 6.ª;

Cláusula 10.ª Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

- a) Executar as ações relativas ao objeto da delegação afetando para o efeito os recursos humanos e técnicos disponíveis, envidando todos os esforços para o cumprimento zeloso de todos os trabalhos;
- b) Cumprir todas as orientações e normas técnicas aplicáveis às atividades que foram objeto de delegação;
- c) Utilizar os meios financeiros concedidos, exclusivamente, nas ações a que se refere o objeto do presente Acordo;
- d) Elaborar e apresentar mensalmente – preferencialmente – à Câmara Municipal, relatório dos trabalhos executados, que expresse o nível de execução da delegação de competências;

Cláusula 11.ª Registo dos Movimentos Financeiros

A Freguesia mantém, atualizado, dossier relativo aos movimentos financeiros, que deverão estar disponíveis sempre que solicitado pelos serviços do Município ou por entidade de tutela com competências de fiscalização ou de auditoria.

Cláusula 12.ª Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Município que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com os serviços da Freguesia, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes designadamente o dossier referido na cláusula relativa ao registo dos movimentos financeiros.

Cláusula 13.ª Ocorrências e emergências

A Segunda Outorgante deve comunicar ao Primeiro Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 14.ª Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. A Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias.
2. As determinações da Primeiro Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

CAPÍTULO IV

MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 15.ª Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 16.ª Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:



Assembleia Municipal de Óbidos

32

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

- a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução; -----
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas. -----
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Cláusula 17.ª Resolução pelas Partes Outorgantes -----

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique: -----
- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; -----
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado. -----
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeiro Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas -----
- a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Cláusula 18.ª Revogação -----

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências. -----
2. A revogação obedece a forma escrita. -----

CAPÍTULO V -----

DISPOSIÇÕES FINAIS -----

Cláusula 19.ª Comunicações e notificações -----

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços: -----

Município de Óbidos -----

E-mail: geral@cm-obidos.pt -----

Telefone: 262 955 500 -----

Morada: Edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. Pedro 2510-086 Óbidos -----

Junta de Freguesia de Gaeiras -----

E-mail: junta.gaeiras@mail.telepac.pt -----

Telefone: 262 958 671 -----

Morada: Rua Principal 75/77 RC Esquerdo 2510-729 Gaeiras -----

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte. -----

Cláusula 20.ª Foro competente -----

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula 21.ª Publicidade -----

Este contrato é publicitado no sítio da *internet* do Município de Óbidos. -----

Cláusula 22.ª Dúvidas, erros e omissões -----

O Presidente da Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente contrato que se tornem necessário suprir, podendo delegar em Vereador. -----

Cláusula 23.ª Entrada em vigor -----

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura. -----

Óbidos, ____/____/____ -----

1º Outorgante, -----

Filipe Miguel Alves Correia Daniel -----

2º Outorgante -----



Assembleia Municipal de Óbidos

33

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Ricardo Miguel Pereira Duque -----

Aprovado pela Assembleia Municipal em: ____/____/____ -----

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em: ____/____/____ -----

ÂMBITO E FASES DOS SERVIÇOS -----

• Âmbito dos Serviços -----

- Aquisição de serviços de Projeto de Arquitetura, Especialidades e Coordenação Geral, para a requalificação e melhoria do percurso pedonal e automóvel sobre toda a extensão da Estrada da Califórnia, Gaeiras. Esta intervenção terá uma extensão aproximada de cerca de 1,60 km. -----

Os parâmetros urbanísticos a considerar são: -----

Requalificação e melhoria do percurso pedonal e automóvel sobre toda a extensão da Estrada da Califórnia, Gaeiras. -----

- Aquisição de serviços de Projeto de Arquitetura, Especialidades e Coordenação Geral, para o projeto de Requalificação do Largo do Mercado de Gaeiras situado na Urbanização da Cerca – Gaeiras, Óbidos, com as coordenadas geográficas de 39°22'23.3"N 9°07'44.3"W, com uma área de intervenção aproximada de cerca de 2800,00 m2. Esta área de intervenção inclui a rua que dá acesso ao Largo do Mercado, Rua da Urbanização da Cerca, até à escadaria, que encabeça a rua que dá acesso à Escola Infantil de Gaeiras. Estando assim tudo integrado no plano de reconversão. -----

Os parâmetros urbanísticos a considerar são: -----

• Área de intervenção máxima: 2800.00 m2 -----

• Requalificação/Reformulação do antigo mercado diário; -----

• Requalificação/ Reformulação do Largo, (repavimentação, mobiliário urbano, novos espaços de mercado em forma de boxes, concessionáveis pela Junta de Freguesia); -----

• Requalificação/ Reformulação das instalações sanitárias publicas existentes; -----

• Arranjos paisagísticos, que promovam harmonia espacial e frescura ao espaço; -----

As condicionantes aplicáveis são os constantes dos regulamentos municipais e legislação aplicáveis, em conformidade com o Plano Diretor Municipal do Município. -----

• Fases dos Serviços -----

Os Serviços a contratar envolvem as seguintes fases: -----

1ª Fase - Projeto de Licenciamento: -----

• Projeto de Licenciamento – Todas as peças escritas e desenhadas necessárias à aprovação pelas entidades envolvidas no Licenciamento do mesmo; -----

2ª Fase - Projeto de execução: -----

• Projeto de Execução – Todas as peças escritas e desenhadas necessárias à boa interpretação de todos os intervenientes responsáveis para a materialização da obra. -----

• Assistência Técnica – Esclarecimento de dúvidas relativas ao Projeto durante a preparação do processo do concurso para adjudicação da empreitada; Esclarecimento de dúvidas de interpretação de informações complementares relativas a ambiguidades ou omissões do Projeto; bem como elaboração das peças de alteração do Projeto necessárias à respetiva correção; -----

CALENDARIZAÇÃO -----

Para a execução dos Serviços, define-se o seguinte calendário, sem prejuízo de eventuais prorrogações que sejam concedidas ou acordadas ao abrigo do Contrato a celebrar: -----

1. Entrega do Projeto de Licenciamento – 60 dias úteis -----

2.. Entrega do Projeto de Execução – 90 dias úteis -----

3. Assistência Técnica – disponibilização para visitas à obra de assistência técnica, ao longo do período referente à calendarização do projeto -----

De entre os projetos a entregar identifica-se desde já: -----

1. Projeto de Arquitetura [ARQ]; -----



Assembleia Municipal de Óbidos

34

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

2. Projeto de fundações e estruturas [EST]; -----
3. Projeto de demolições, escavações e contenção periférica [DECP]; -----
4. Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos [AGES]; -----
5. Projeto de instalações, equipamentos e sistemas elétricos [ELE]; -----
6. Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de comunicações [COM]; -----
7. Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado [AVAC]; -----
8. Projeto de conforto térmico [PCT]; -----
9. Projeto de instalações e equipamentos e redes de gás [GAS]; -----
10. Projeto de segurança contra risco de incêndio [SRI]; -----
11. Projeto de instalações e sistemas de produção de energia elétrica fotovoltaica [EFV]; -----
12. Projeto de instalações e sistemas de produção de água quente sanitária [AQS]; -----
13. Condicionamento acústico [ACUS]; -----
14. Projeto de sinalética geral e de emergência [SGE]; -----
15. Projeto de paisagismo e espaços exteriores [PEE]; -----
16. Estudo de Impacte de Tráfego e Transportes [EITT]; -----
17. Plano de acessibilidades [ACES]; -----
18. Plano de segurança e saúde em fase de projeto [PSSP]; -----
19. Plano de prevenção e gestão de resíduos da construção [PGRC].” -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas, diz achar estranho o fato de a delegação de competências não ter sido feita mais cedo. Questiona porque é que estão orçamentados cerca de 700 mil euros do orçamento da Câmara para a celebração de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia e a Junta de Freguesia das Gaeiras receberá 120 mil euros. Questiona ainda porque é que não estão a fazer a mesma deliberação para as outras Juntas de Freguesia. -----

---Intervenção do Sr. Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras, Ricardo Duque, congratula a Câmara Municipal pela delegação de competências. Afirmar que é imprescindível para qualquer Junta de Freguesia, as delegações de competências para poderem agir. Dá nota que o orçamento da Freguesia de Gaeiras é de 225 mil euros, sendo que 188 mil são para recursos humanos e prestações de serviços. -----

---Intervenção do Sr. Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Vau, Frederico Lopes, diz que a sua freguesia não está a ser sujeita a aprovação das obras na atual reunião porque o projeto estava praticamente feito e houve necessidade fazer uma alteração porque o engenheiro pediu mais 15 mil euros. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas, esclarece que se dirigia ao Presidente da Câmara e que se referia à deliberação da delegação de competências. -----

---O Sr. Presidente da Câmara faz um agradecimento ao esforço dos presidentes de junta. Manifesta vontade de futuramente renovar e incrementar os orçamentos. Em resposta ao deputado Pedro Freitas diz que a delegação de competências não foi feita mais cedo porque o projeto foi apresentado no final de 2023 e foi necessário avaliar os outros projetos apresentados. Relativamente ao projeto da Estrada da Califórnia diz que este ficou integrado na intenção de gabinete de projetos com o que o arquiteto José Chaves já tinha previamente feito para até à ligação do Intermarché. Acrescenta ainda que tiveram de executar alguns projetos por forma a garantir fundos do PRR e do Portugal 2023. Relativamente aos 700 mil euros e à questão dos contratos



Assembleia Municipal de Óbidos

35

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

interadministrativos afirma que tem a ver com a necessidade de entregarem até 100 mil euros em equipamento a cada Junta. -----

---O Sr. Presidente da Assembleia Municipal informa que saiu um despacho da DGAL a defender que os Presidentes de Junta não podiam votar nos contratos interadministrativos e na atribuição de subsídios relativos às suas freguesias, no entanto esse Despacho foi revertido através do Parecer da Procuradoria Geral da República nº 28/2024, homologado por Despacho de Sua Excelência o Ministro Adjunto e da Coesão Territorial que determina que pelo simples facto de integrar a Assembleia Municipal, um presidente de Junta não está impedido de participar na discussão e votação de contratos administrativos de delegação de competências e ou atribuição de subsídio financeiro relativos à freguesia a cujo executivo preside-----

---Por unanimidade, foi aprovado a Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Gaeiras -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 7 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS À “INOV@TERMAS – CENTRO DE INOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – TERMALISMO, SAÚDE E BEM-ESTAR” -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício 2025, SACEF,S,31,36, acompanhado da devida documentação. -----

---Foi presente a seguinte informação: -----

“Proposta de Adesão do Município de Óbidos à “Inov@termas – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar” -----

1 - A Inov@termas é uma associação privada sem fins lucrativos, designada oficialmente como “Inov@termas – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar”, constituída no dia 19 de fevereiro deste ano, por tempo indeterminado, com sede em São Pedro do Sul e tendo como área de atuação a região centro de Portugal (NUT II), conforme estabelecem os seus Estatutos; -----

2 - Conforme disposto no artigo 2º destes Estatutos, a Associação tem como objetivo a dinamização das águas minerais naturais e dos seus territórios, a de promoção da atividade turística sustentada, o desenvolvimento de produtos e serviços, geradores de mais-valias económicas e sociais, que estimulem a criação de emprego qualificado; -----

3 - A Associação procura ainda promover a região centro enquanto líder na inovação, baseada na sustentabilidade do recurso da água mineral natural, apoiando a competitividade e atratividade da região e de estilos de vida saudáveis e equilibrados; -----

4 - A Inov@termas apresenta como objetivos específicos: -----

a) Identificar e analisar as necessidades das empresas e das suas organizações, visando a sua modernização e competitividade na economia regional e global; -----

b) Dinamizar e promover atividades de investigação e desenvolvimento de novas tecnologias, processos e produtos; -----

c) Reforçar o emprego qualificado e o emprego científico, de modo a contribuir para o aumento da competitividade do tecido produtivo e social e das empresas em particular; -----

d) Promover a colaboração institucional entre as instituições científicas e de ensino superior com o tecido produtivo e as instituições culturais e sociais; -----

e) Promover e organizar ações de formação técnica e tecnológica especializada; -----



Assembleia Municipal de Óbidos

36

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

f) Promover e apoiar a criação e instalação de novas empresas ou organizações que desenvolvam e utilizem as potencialidades endógenas e que contribuam para a diversificação de atividades económicas e a conservação do ambiente; -----

g) Promover e estruturar o trabalho em rede, das diversas entidades (públicas, privadas, científicas e outras) que comunguem dos mesmos objectivos da associação; -----

h) Promover, liderar e integrar candidaturas a fundos (europeus, nacionais e outros) provenientes de entidades públicas ou privadas, que contribuam para a execução dos objectivos da associação; -----

i) Promover e dinamizar a permuta de informação e a cooperação com instituições similares nacionais e estrangeiras; -----

5 - Os artigos 3º e 4º dos Estatutos da Inov@Termas estabelecem que as autarquias locais podem ser membros desta associação, adquirindo a categoria de Associados Efetivos; -----

6 - A qualidade de Associado Efectivo obriga ao pagamento de uma quota anual, tendo o seu valor sido fixado pela Assembleia Geral em €500,00 (quinhentos euros), conforme previsto no artigo 5º dos estatutos; -----

7 - São direitos dos associados: -----

- A participação e integração nas atividades da Associação; -----

- O poder de intervir nas reuniões da Assembleia Geral discutindo e votando todas as deliberações; -----

- Solicitar, pela forma adequada, as informações ou inspeções relativas ao funcionamento e à prossecução dos objetivos da Associação; -----

- Eleger e ser eleitos para a Direção, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral, bem como destituir os membros de tais órgãos sociais; -----

- Ter acesso às prerrogativas que aos membros da Associação vierem a ser reconhecidas. -----

8 – Estabelece o artigo 7º que são deveres dos associados: -----

- Contribuir para a prossecução dos objetivos da Associação; -----

- Indicar o seu representante na Assembleia Geral; -----

- Exercer os cargos para que forem eleitos, salvo o direito de renúncia por motivos devidamente justificados; --

- Pagar pontualmente as quotas anuais. -----

9 – Determina o artigo 11º dos Estatutos que a Associação é constituída pelos seguintes Órgãos Sociais: -----

- Assembleia Geral; -----

- Direção; -----

- Conselho Fiscal. -----

Informa-se ainda que, pretendendo o Município avançar com a adesão à “Inov@termas – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar”, dentro das atribuições do Município na área da Saúde, Património e Promoção do Desenvolvimento, deve esta proposta ser aprovada pela Câmara Municipal e remetida para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas e), g) e m) do artigo 23º, da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea ccc) e do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser enviadas posteriormente para o Tribunal de Contas as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, com a respetiva documentação, sendo que a adesão apenas se efetivará após a emissão do visto prévio desta entidade, conforme o disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação em vigor: -----

João Pedro Loureiro Frade -----

TÉCNICO SUPERIOR -----

Proposta de Adesão do Município de Óbidos à “Inov@termas – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar” -----

Considerando que: -----

A Inov@termas é uma associação criada com o propósito de dinamizar os territórios termais e as suas águas minerais naturais como produtos âncora para o desenvolvimento regional e promoção do turismo ao longo de



Assembleia Municipal de Óbidos

37

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

todo o ano, atuando na inovação de produtos, processos e serviços, com impacto na economia e no desenvolvimento sustentável; -----

Esta associação procura ainda promover estilos de vida saudáveis, incentivando a criação de emprego qualificado através da modernização e incremento da competitividade e colaboração entre empresas, instituições científicas e de ensino, que realizem atividades de investigação, formação e empreendedorismo nesta área; -----

A promoção e estruturação do trabalho em rede, das diversas entidades (públicas, privadas, científicas e outras) que comunguem os mesmos objectivos, incentivando a permuta de informação e a cooperação com instituições similares nacionais e estrangeiras, são outros dos fins da associação. -----

A Inov@Termas tem também como objectivo promover, liderar e integrar candidaturas a fundos (europeus, nacionais e outros) provenientes de entidades públicas ou privadas, que contribuam para a execução dos objectivos da associação; -----

O Município de Óbidos, conhecido pelo seu património histórico-cultural e pelos seus recursos locais, entre os quais as suas águas termais, encontra na Associação Inov@Termas uma parceria fundamental para explorar e potenciar as suas especificidades, sobretudo no âmbito da criação e desenvolvimento do seu projeto na área do termalismo, saúde e bem-estar, áreas em franca expansão e alinhadas com tendências globais de turismo e qualidade de vida. -----

A adesão à Inov@Termas permitirá ao município integrar redes colaborativas regionais e nacionais que promovem a valorização dos recursos naturais, como as águas minerais e os territórios termais. -----

Esta associação incentiva ainda o desenvolvimento e promoção de práticas inovadoras no termalismo, integrando conhecimento científico, inovação tecnológica e estratégias de sustentabilidade, estando assim em sintonia com o objetivo do Município de Óbidos de diversificar a sua oferta turística e de promover atividades que incentivem o bem-estar e a saúde, áreas que podem complementar e enriquecer a sua atual oferta no setor do turismo. -----

A participação na Inov@Termas oferece ainda a oportunidade de o Município de Óbidos beneficiar de ações específicas promovidas pela associação, no desenvolvimento de produtos e serviços inovadores no setor do termalismo e bem-estar, no acesso a fundos nacionais e europeus, alavancando projetos de valorização de recursos locais e dinamização turística, na promoção de redes de colaboração com instituições científicas, universidades e outros parceiros estratégicos e no fortalecimento do emprego qualificado e científico na região, contribuindo para a retenção de talentos e fixação de população qualificada. -----

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação em vigor: -----

1) Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a adesão do Município de Óbidos à “Inov@termas – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bemestar”, bem como a aceitação dos respetivos Estatutos, em anexo, que constituem parte integrante da proposta; -----

2) Designar como representante do Município de Óbidos na Associação o Presidente da Câmara Municipal. ---

3) Enviar esta deliberação e seus documentos anexos, ao Tribunal de Contas para emissão do respetivo Visto Prévio desta entidade. -----

A verba necessária para assegurar a despesa relativa ao pagamento da quota anual, tem o cabimento 1259 de 2024. -----

Óbidos, aos 23 de dezembro de 2024 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----

Filipe Miguel Alves Correia Daniel -----

CAPÍTULO PRIMEIRO -----

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E OBJETO -----

Artigo Primeiro -----



Assembleia Municipal de Óbidos

38

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

1. Os signatários manifestam a intenção de constituir uma associação privada sem fins lucrativos denominada “INOV@TERMAS” - Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar”, adotando a designação abreviada “INOV@TERMAS”, adiante designada simplesmente por Associação, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis. -----
2. A duração da Associação é por tempo indeterminado. -----
3. O âmbito de acção da associação é a região centro, correspondendo á NUT II. -----
4. A Associação tem a sede social na Rua da Barroca, n.º 3, Termas de S. Pedro do Sul, 3660- 692 Várzea - S. Pedro do Sul, podendo ser transferida para outro local da região Centro, mediante deliberação da Assembleia Geral. -----
5. A Associação poderá criar uma ou mais delegações ou núcleos, desde que aprovados em Assembleia Geral.
6. A Associação pode filiar-se em organismos nacionais ou internacionais com objetivos afins. -----

Artigo Segundo -----

1. A Associação tem por objeto dinamizar as águas minerais naturais e os territórios termais e minerais como produtos âncora para o desenvolvimento regional e de promoção da atividade turística ao longo de todo o ano, procurando gerar inovação nos produtos, processos e serviços, com impacto na economia e no desenvolvimento sustentável e estimular a criação de emprego qualificado gerador de valor económico e social.-----
2. A Associação procura promover a região centro enquanto líder na inovação e na sustentabilidade do recurso água mineral natural, tendo em vista a competitividade e atratividade da região, a fixação de população qualificada, a promoção de saúde e bem-estar e de estilos de vida saudáveis e equilibrados. -----
3. Para prossecução do objecto mencionado no número anterior, e enquadrada no âmbito da Estratégia de Eficiência Colectiva Valorização dos Territórios Termais da região Centro, são objectivos específicos: -----
 - a) Identificar e analisar as necessidades das empresas e das suas organizações, visando a sua modernização e competitividade na economia regional e global; -----
 - b) Dinamizar e promover atividades de investigação e desenvolvimento de novas tecnologias, processos e produtos; -----
 - c) Reforçar o emprego qualificado e o emprego científico, de modo a contribuir para o aumento da competitividade do tecido produtivo e social e das empresas em particular; -----
 - d) Promover a colaboração institucional entre as instituições científicas e de ensino superior com o tecido produtivo e as instituições culturais e sociais; -----
 - e) promover e organizar ações de formação técnica e tecnológica especializada; -----
 - f) promover e apoiar a criação e instalação de novas empresas ou organizações que desenvolvam e utilizem as potencialidades endógenas e que contribuam para a diversificação de atividades económicas e a conservação do ambiente; -----
 - g) promover e estruturar o trabalho em rede, das diversas entidades (públicas, privadas, científicas e outras) que comunguem dos mesmos objectivos da associação; -----
 - h) promover, liderar e integrar candidaturas a fundos (europeus, nacionais e outros) provenientes de entidades públicas ou privadas, que contribuam para a execução dos objectivos da associação; -----
 - i) promover e dinamizar a permuta de informação e a cooperação com instituições similares nacionais e estrangeiras. -----

CAPÍTULO SEGUNDO -----

DOS ASSOCIADOS -----

Artigo Terceiro -----

1. Podem ser membros da Associação as seguintes entidades: -----
 - a) Pessoas coletivas de direito público de natureza associativa; -----
 - b) Pessoas coletivas de direito privado com fins lucrativos; -----
 - c) Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos; -----
 - d) Empresas públicas, autarquias locais e Comunidades Intermunicipais; -----



Assembleia Municipal de Óbidos

39

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

- e) Entidades não empresariais do sistema de Investigação e Desenvolvimento (I&D); -----
- f) Instituições do ensino superior, através dos seus institutos e ou unidades de I&D; -----
- g) Centros de interface tecnológica e outras instituições de transferência e difusão de conhecimento; -----
- h) Outras pessoas coletivas relevantes do tecido produtivo, social ou cultural, nacionais ou internacionais, públicas ou privadas; -----
- i) Pessoas singulares; -----

2. No caso de unidades de I&D sem personalidade jurídica, a entidade participante é a instituição dotada de personalidade jurídica em que as mesmas se integrem. -----

Artigo Quarto -----

1. Os associados da Associação têm o estatuto de: -----

- a) Associados Efetivos; -----
- b) Associados Aderentes; -----
- c) Associados Honorários -----

2. São Associados Efetivos as entidades descritas no artigo 3º -----

3. São Associados Aderentes aqueles que em Assembleia Geral, sob proposta da Direção ou por iniciativa própria, mas sempre a requerimento do interessado, lhe seja atribuído tal categoria. No requerimento de admissão, os interessados/requerentes especificarão os motivos por que pretendem ingressar na INOV@TERMAS e qual o contributo que se propõem dar para o prosseguimento dos fins associativos. -----

4. São Associados Honorários as pessoas singulares ou coletivas a quem a Assembleia Geral da Associação decida atribuir tal estatuto, atendendo aos méritos técnico-científicos ou a ação relevante de acordo com o objeto da Associação. -----

5. Os Associados Honorários não têm direito a participar nas Assembleias Gerais. -----

Artigo Quinto -----

1. A qualidade de associado efectivo e aderente obriga ao pagamento de uma quota anual. -----

2. O valor da quota anual será fixado, anualmente, pela Assembleia Geral. -----

3. Pode a Associação, por deliberação da Assembleia Geral, constituir quotas suplementares, relativas à participação em projectos e candidaturas da associação. -----

Artigo Sexto -----

1. Constituem direitos dos associados: -----

- a) Participar e integrar as atividades da Associação; -----
- b) Intervir nas reuniões da Assembleia Geral discutindo e votando todas as deliberações; -----
- c) Solicitar, pela forma adequada, as informações ou inspeções relativas ao funcionamento e à prossecução dos objetivos da Associação; -----
- d) Eleger e ser eleitos para a Direção, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral, bem como destituir os membros de tais órgãos sociais; -----
- e) Ter acesso às prerrogativas que aos membros da Associação vierem a ser reconhecidas. -----

Artigo Sétimo -----

1. Constituem deveres dos associados: -----

- a) Contribuir para a prossecução dos objetivos da Associação; -----
- b) Indicar o seu representante na Assembleia Geral; -----
- c) Exercer os cargos para que forem eleitos, salvo o direito de renúncia por motivos devidamente justificados; -----
- d) Pagar pontualmente as quotas anuais. -----

1. Por deliberação da Direção podem ser suspensos do gozo dos seus Direitos Estatutários os associados que falem ao pagamento dos valores referidos na alínea d) do número anterior. -----

Artigo Oitavo -----

1. Perdem a Qualidade de associados todos aqueles que: -----

- a) Expressarem esse desejo, mediante comunicação escrita à Direção; -----



Assembleia Municipal de Óbidos

40

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

b) Deixarem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentarem contra os interesses da Associação. -----

2. A decisão sobre a perda de qualidade de associado nos termos da alínea b) do número anterior compete à Assembleia Geral e só poderá ser efetuada após audiência dos interessados. -----

3. Quem perder a qualidade de associado não tem direito a receber as quotizações que haja pago e perde o direito ao património social, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da Associação. -----

4. Aquele que perder a qualidade de associado nos termos da alínea a) do número um e deseje reingressar na Associação ficará sujeito às condições estabelecidas para os novos candidatos, salvo os casos devidamente justificados e reconhecidos pela Direção. -----

CAPÍTULO TERCEIRO -----

DOS PATROCINADORES -----

Artigo Nono -----

1. São patrocinadores da Associação as entidades que, sem estatuto de associado, a financiem ou lhe prestem serviços relevantes. -----

2. A Associação obriga-se a divulgar o patrocínio nos termos que foram acordados com a Direção. -----

CAPÍTULO QUARTO -----

ORGANIZAÇÃO INTERNA -----

Secção 1 - Disposições Gerais -----

Artigo Décimo -----

1. A Associação está estruturada com base nos seguintes órgãos: -----

a) Órgãos Sociais -----

b) Órgãos Operativos -----

Artigo Décimo Primeiro -----

1. São Órgãos Sociais da Associação: -----

a) A Assembleia Geral; -----

b) A Direção; -----

c) O Conselho Fiscal. -----

2. Os órgãos sociais indicados no número anterior são eleitos pela Assembleia Geral em sessão especialmente convocada para o efeito, em conformidade com o Regulamento Eleitoral da Associação, a aprovar pela Assembleia Geral. -----

3. Salvo o disposto no artigo vigésimo nono, o ato eleitoral deverá ter lugar pelo menos um mês antes da Assembleia Geral Ordinária, realizada para aprovação do Plano de Atividades e Orçamento no último ano do mandato dos órgãos sociais cessantes. -----

4. O Presidente e os Vice-Presidentes eleitos da Direção poderão ser convocados para participar em todas as reuniões da Direção cessante em que o Plano de Atividades e Orçamento seja discutido. -----

5. O funcionamento interno dos órgãos indicados no número um será objeto de regulamentos a aprovar por esses órgãos. -----

6. O mandato dos titulares dos órgãos sociais da Associação tem a duração de quatro anos. -----

7. Quando a posse dos novos titulares não se fizer atempadamente, consideram-se prorrogados os mandatos em curso até que essa posse tenha lugar. -----

8. Salvo nas exceções previstas nos presentes estatutos, os órgãos sociais da Associação são convocados pelos respetivos presidentes, e a Direção e o Conselho Fiscal só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares. -----

9. Os presidentes da Direção e do Conselho Fiscal têm, para além do seu voto, direito a voto de desempate e são substituídos, nas faltas e impedimentos, pelos respetivos Vice-Presidentes. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

41

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

10. De cada reunião efetuada pelos órgãos sociais da Associação será elaborada uma ata, assinada pelos titulares eleitos presentes. -----

Artigo Décimo Segundo -----

São Órgãos Operativos da Associação: -----

a) O Conselho Consultivo Científico -Tecnológico; -----

b) Outros que a Assembleia Geral delibere criar, mediante proposta da Direção. -----

Artigo Décimo Terceiro -----

1. Nenhum dos titulares dos órgãos sociais da Associação poderá ser remunerado. -----

Secção II - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS -----

ASSEMBLEIA GERAL -----

Artigo Décimo Quarto -----

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Associação e é constituída por todos os associados efetivos e aderentes no pleno gozo dos seus direitos. -----

2. Cada associado efetivo dispõe de um voto. -----

3. Cada associado credenciará de forma permanente ou temporária o seu representante à Assembleia Geral. ---

Artigo Décimo Quinto -----

1. As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas por uma mesa constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pelos associados efetivos presentes em Assembleia eleitoral, por um período de quatro anos, renovável por períodos de igual duração, -----

2. Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral compete: -----

a) convocar as reuniões da Assembleia -----

b) dirigir e orientar os respetivos trabalhos. -----

3. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

4. Ao Secretário compete coadjuvar o Presidente na orientação dos trabalhos e elaborar as atas das reuniões. ---

Artigo Décimo Sexto -----

1. À Assembleia Geral compete deliberar sobre todas as matérias relativas ao objeto da Associação designadamente: -----

a) Eleger e destituir os titulares dos órgãos sociais da Associação; -----

b) Apreciar e aprovar a política geral da Associação; -----

c) Apreciar os atos de gestão dos restantes órgãos sociais; -----

d) Apreciar e aprovar os planos de atividade e respetivos orçamentos para a sua execução; -----

e) Apreciar e aprovar os relatórios e as contas de exercício, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal; ----

f) Aprovar o valor das quotas, sob proposta da Direção; -----

g) Deliberar sobre a exclusão de associados; -----

h) Deliberar sobre a transferência da sede social da Associação; -----

i) Deliberar sobre a alteração dos estatutos; -----

j) Deliberar sobre as propostas de dissolução da Associação; -----

k) autorizar a demanda de membros de órgãos sociais por factos praticados no exercício do cargo; -----

l) Deliberar sobre as propostas da Direção. -----

2. As alterações dos estatutos carecem de voto favorável de três quartos do número de associados efetivos presentes e as deliberações sobre a dissolução da Associação exigem o voto favorável de três quartos do número total dos associados efetivos. -----

Artigo Décimo Sétimo -----

1. A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias, convocadas com o mínimo de quinze dias de antecedência, por aviso postal ou por correio eletrónico expedido para cada um dos associados efetivos e aderentes, contendo o dia, a hora e o local da reunião e respetiva ordem de trabalhos. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

42

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

2. A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária no último trimestre de cada ano para apreciação e aprovação do plano de atividades e correspondente orçamento do ano seguinte e, no primeiro trimestre de cada ano, para apreciação e aprovação do relatório e contas do exercício do ano anterior. -----
3. A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária por decisão do seu Presidente, a pedido da Direção ou do Conselho Fiscal. -----
4. A Assembleia Geral pode ainda ser convocada, sempre que a convocação seja requerida com um fim legítimo, por um conjunto de associados efetivos não inferior à quinta parte da sua totalidade. -----
5. Se a Direção não convocar a Assembleia Geral nos casos em que deva fazê-lo, qualquer associado efetivo pode efetuar a convocação. -----
6. A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de, pelo menos, metade dos associados efetivos. -----
7. Passada meia hora, a Assembleia Geral poderá deliberar com qualquer número de associados efetivos e aderentes, com a mesma ordem de trabalhos e no mesmo local. -----
8. Salvo o disposto no número dois do artigo anterior, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados efetivos presentes. -----

DIREÇÃO -----

Artigo Décimo Oitavo -----

1. A Direção é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, três Vogais e 2 Vogais suplentes, eleitos pela Assembleia Geral entre os associados efetivos da Associação. -----
2. A Associação obriga-se, em atos escritos, com a assinatura conjunta de dois titulares do Direção, devendo uma das assinaturas ser do Presidente ou, no seu impedimento, do Vice-Presidente. -----
3. A Direção é convocada pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido da maioria dos seus membros. ----
4. A Direção deve propor à Assembleia Geral a nomeação de um Diretor Executivo, cuja função é de assegurar a gestão corrente da Associação. -----

Artigo Décimo Nono -----

1. Compete, em geral, à Direção praticar todos os atos ou operações indispensáveis à prossecução dos objetivos da Associação ou decorrentes do seu funcionamento e, em especial: -----
 - a) Representar a Associação em juízo e fora dele, -----
 - b) Gerir as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais e estatutárias; -----
 - c) Administrar os bens e fundos da Associação, bem como os que lhe estejam confiados; -----
 - d) Elaborar e submeter à Assembleia Geral os regulamentos internos e suas alterações; -----
 - e) Elaborar os planos de atividade e os projetos de orçamento e dar-lhes execução; -----
 - f) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral os relatórios e contas de exercício. -----
 - g) Definir os critérios respeitantes a custos de administração ou outros diretamente relacionados com o desempenho das funções dos membros dos diferentes órgãos sociais eleitos; -----
 - h) Propor à Assembleia Geral a admissão, suspensão e exclusão de associados; -----
 - i) Celebrar contratos; -----
 - j) Solicitar pareceres ao Conselho Fiscal e ao Conselho Científico-Tecnológico -----
 - k) Requerer a convocação da Assembleia Geral; -----
 - l) Propor à Assembleia Geral a atualização do valor da quota anual; -----
 - m) Exercer as competências que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral -----
2. A Direção pode delegar os poderes que achar convenientes no Diretor Executivo. -----

CONSELHO FISCAL -----

Artigo Vigésimo -----

1. O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três suplentes, sendo um Presidente, um Secretário, um Vogal efetivo e três vogais suplentes, eleitos em Assembleia Geral de entre os associados efetivos. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

43

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

2. O Conselho Fiscal é o órgão responsável pelo acompanhamento da atividade financeira e pela fiscalização das contas da Associação, competindo-lhe elaborar um parecer sobre a gestão da Direção que acompanhará o relatório e contas de exercício a ser submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Geral, pela Direção. ---

SECÇÃO III - DOS ÓRGÃOS OPERATIVOS -----

CONSELHO CIENTÍFICO – TECNOLÓGICO -----

Artigo Vigésimo Quarto -----

1. O Conselho Científico - Tecnológico é constituído por um conjunto variável de titulares (técnicos e Investigadores relacionados com as temáticas dos objetivos da Associação), conforme aprovação em Assembleia Geral, sob proposta da Direção. -----

2. O Conselho Científico-Tecnológico é coordenado por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos em plenário, tendo os restantes membros o estatuto de Vogal. -----

3. O Conselho Científico -Tecnológico pode organizar-se em grupos especializados de trabalho, visando alcançar determinado objetivo, extinguindo-se uma vez alcançado o objetivo. -----

Artigo Vigésimo Quinto -----

Compete ao Conselho Científico – Tecnológico: -----

a) Participar na definição da política geral da Associação e na elaboração dos seus planos de atividades; -----

b) Dar parecer sobre os projetos a empreender pela Associação, assim como sobre a afetação dos meios necessários à sua execução; -----

c) Apreciar e dar sugestões sobre o trabalho científico e técnico desenvolvido pela Associação, podendo para o efeito, solicitar dos órgãos sociais os esclarecimentos que entender convenientes; -----

d) Dar parecer sobre todos os assuntos relevantes para a Associação por solicitação dos outros órgãos. -----

CAPÍTULO QUINTO -----

DAS RECEITAS E DESPESAS -----

Artigo Vigésimo Sexto -----

As receitas da Associação são constituídas: -----

a) Pelas entradas dos associados (quotas) -----

b) Pelos juros e rendimentos dos bens e das atividades da Associação; -----

c) Por subsídios, doações, heranças e legados feitos por terceiros e aceites pela Direção; -----

d) Por entradas de patrocinadores; -----

e) Por candidaturas realizadas a fundos nacionais e internacionais (privados ou públicos) -----

f) Por outras receitas não proibidas por lei. -----

Artigo Vigésimo Sétimo -----

São despesas da Associação: -----

a) As decorrentes do exercício das suas atividades normais; -----

b) As que resultem do cumprimento dos estatutos e regulamentos internos ou das disposições legais. -----

CAPÍTULO SEXTO -----

DO FUNCIONAMENTO -----

Artigo Vigésimo Oitavo -----

1. A Associação adotará uma organização financeira e contabilística de tipo empresarial, tendo como referência o Sistema de Normalização Contabilística. -----

2. A Associação implementará um sistema de contabilidade analítica de modo a permitir a imputação dos proveitos e encargos às suas atividades. -----

3. A gestão da Associação será orientada por planos de atividades anuais. -----

4. Para o desenvolvimento das suas atividades, a Associação poderá contratar pessoal superior e auxiliar e técnicos especializados e recorrer à consultadoria de especialistas nacionais e estrangeiros. -----

CAPÍTULO SÉTIMO -----

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS -----



Assembleia Municipal de Óbidos

44

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Artigo Vigésimo Nono

Após a constituição da Associação, na primeira Assembleia Geral que venha a ser realizada, são eleitos os primeiros Órgãos Sociais.

Artigo Trigésimo

1. No caso de dissolução da Associação, compete à Assembleia Geral deliberar sobre a liquidação do património social. Para conduzir este processo e ultimar os problemas pendentes, a Assembleia Geral deverá eleger uma Comissão Liquidatária.

2. Em caso de dissolução da Associação, o património social ser á atribuído a outra pessoa coletiva, pública ou privada, que promova objeto análogo ao da Associação, nos termos da legislação vigente.

ASSINATURAS”

---O Sr. Presidente da Câmara diz que é intenção do Executivo aproveitar um recurso mineral do território. Afirma que o que estava previsto no âmbito da CCDDR Centro para o desenvolvimento de um conjunto de apoios tem de ser candidatável até 30 de abril de 2025.

---**Por unanimidade foi aprovado a proposta de adesão do Município de Óbidos à “inov@termas – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-Estar”**

---**Aprovado em minuta por unanimidade.**

PONTO 8 - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA EMPRESA MUNICIPAL ÓBIDOS CRIATIVA, E.M.

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício 2025, GAP,S,10,676, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação:

“Fiscal Único da empresa municipal Óbidos Criativa, EM

1 – As empresas do setor empresarial local regem-se pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovada pela Lei n.º 50/201, de 31 de Agosto (RJAEL), pela lei comercial pelos respetivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo setor empresarial do Estado.

2 – Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do RJAEL e de acordo com o artigo 6.º dos Estatutos da OC, EM, um dos órgãos sociais obrigatórios desta empresa é o Fiscal Único.

3 – De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 26.º do RJAEL, e n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos, compete ao órgão deliberativo da entidade participante pública designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.

4 – De acordo com o n.º 3 do artigo 17.º dos Estatutos “O mandato do fiscal único tem a duração coincidente com o mandato do Conselho de Administração.”

5 – A Assembleia Municipal de Óbidos na sessão realizada em 15 de novembro de 2021 na sequência da proposta da Câmara Municipal aprovada em 22 de outubro de 2021, designou a Dr.ª Elisabete P. Abrantes Garruço, integrada na sociedade Garruço, Viana & Associados SROC, Lda., como Fiscal Único da Óbidos Criativa.

6 - O Conselho de Administração encontra-se nomeado para o Mandato 2025/2027.

7 - A empresa municipal Óbidos Criativa comunicou na presente data o seguinte:

Nos termos do n.º 5 do art.º 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, serve o presente para informar que foi designado Fiscal Único da Óbidos Criativa, E.M., a Dr.ª Elisabete P. Abrantes Garruço, pela Assembleia Municipal de Óbidos na sessão realizada a 15 de novembro de 2021 e em reunião de Câmara a 22 de outubro de 2021, tendo passado a exercer as suas funções de Revisora Oficial de Contas integrada na sociedade Garruço, Viana & Associados SROC, Lda.



Assembleia Municipal de Óbidos

45

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

Em face do exposto e pressupondo continuidade, propõe-se, segundo o n.º 3 do art.º 26 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a designação da mesma sociedade de revisores oficiais de contas a seguir identificada: Garruço, Viana & Associado SROC NIF 514.490.136 Registo OROC n.º 322 e CMVM n.º 20180004 Rua do Foral, n.º 67, 2.º Frente 3770-218 Oliveira do Bairro Representada por: Elisabete P. Abrantes Garruço (ROC n.º 1355, CMVM n.º 20160965) De acordo com os Estatutos da empresa municipal, nomeadamente o n.º 2 do artigo 17.º, propõe-se a nomeação da referida SROC como Fiscal Único. -----

No âmbito do n.º 4 do artigo 17.º dos Estatutos da Óbidos Criativa, E.M. propõe ainda a atribuição da remuneração para os serviços de revisão legal de contas e cumprimento com a obrigação fiscal, o valor total anual de seis mil euros. A liquidação do valor proposto, será repartido pelo valor trimestral de mil e quinhentos euros. -----

Em face do exposto, remete-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal, no sentido de deliberar: Aprovar propor à Assembleia Municipal a designação como Fiscal Único da Óbidos Criativa, EM de: -----

⌚ Garruço, Viana & Associado SROC NIF 514.490.136 Registo OROC n.º 322 e CMVM n.º 20180004 Rua do Foral, n.º 67, 2.º Frente 3770-218 Oliveira do Bairro, representada por: -----

Elisabete P. Abrantes Garruço -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Intervenção da Sr.ª Deputada Anabela Blanc, diz que de acordo com o n.º 3 do artigo 17º dos Estatutos o mandato de fiscal único tem a duração coincidente com o mandato do Conselho de Administração. Questiona quando é que o Conselho de Administração foi nomeado para o mandato de 2025/2027. Questiona também se já foi celebrado um contrato com a pessoa que irá ficar no cargo, uma vez que a proposta de deliberação é de aprovação da proposta da designação. Verificou que já existiu uma relação contratual anterior e questiona se estão ou não atingidos os limites para o ajuste direto. Considerando que a empresa Óbidos Criativa está sujeita às regras da contratação pública questiona se foi aberto um procedimento concursal para ajuste direto e quando é que este foi feito. Entende que na documentação que é fornecida não estão devidamente expressos todos os esclarecimentos acerca da forma como foram ou não cumpridas as regras da contratação. -----

---O Sr. Presidente da Câmara responde que a Empresa Óbidos Criativa ainda pode fazer mais um ajuste direto e até ao momento não foi celebrado nenhum vínculo com a sociedade de revisores oficiais de contas. -----

---Tem a palavra a Dr.ª Cecília Lourenço, diz que a informação que foi recolhida junto da Óbidos Criativa foi de que a entidade já foi contratada em anos anteriores, no entanto, neste momento aguarda autorização da Assembleia Municipal porque sem isso não podem proceder à contratação. Acrescenta que ainda é possível fazer um ajuste direto atendendo aos valores que têm vindo a ser praticados. -----

---**A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com quinze votos a favor, oito votos contra e quatro abstenções, a Proposta da designação do Fiscal Único da Empresa Municipal Óbidos Criativa, E.M.** -----

Esteve ausente da votação o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras, Ricardo Duque. -----

---**Aprovado em minuta por unanimidade.** -----

---**PONTO 9 - DECLARAÇÕES NO ÂMBITO DO ARTIGO 15.º, DA LEI N.º 8/2015, DE**



Assembleia Municipal de Óbidos

46

Ata n.º 20

Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2025

21 DE FEVEREIRO (LCPA), PARA CONHECIMENTO

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício 2025, SACEF, S,31,507, acompanhado da devida documentação. -----

---Foi presente a seguinte informação: -----

“Declarações no âmbito do artigo 15.º da Lei n.º 8/2015, de 21 de fevereiro (LCPA)

Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, os dirigentes das entidades devem: -----

a) declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31/12 do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais; -----

b) identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31/12 do ano anterior. -----

Em cumprimento desta disposição legal, e nos termos da alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, remetem-se para conhecimento da Câmara Municipal, e posterior conhecimento da Assembleia Municipal: -----

- Declaração referente aos compromissos plurianuais registados no SNC-AP a 31/12/2024; -----

- Declaração dos recebimentos em atraso a 31/12/2024. Para cumprimento do RGPD, os contribuintes individuais apresentam-se de forma agregada; -----

- Declaração de pagamentos em atraso à data de 31/12/2024. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA” -----

---Não tendo havido intervenções, foi dado conhecimento. -----

PONTO 10 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ART.º 25º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

---Intervenção da Sr.ª Deputada Natália Leandro menciona a informação recebida relativa ao ponto em questão, aponta o saldo de tesouraria e diz ter reparado que no ponto anterior analisaram o saldo de gerência de 11 milhões de euros e atualmente este já aumentou em 1.8 milhões de euros. Afirma que, assim sendo, seria boa a concretização de projetos que visam a melhoria das condições dos munícipes. -----

---Não tendo havido mais intervenções, foi dado conhecimento. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos encerrada a sessão, eram vinte e três horas do dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte cinco, do que para constar lavrou a presente ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. E eu, Carla Rosário Lourenço Rosendo, lavrei esta ata que também vou assinar. -----